

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 29 de abril de 2026, às 11h, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), considerando-se, portanto, como realizada na sede social da **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Ayrtton Senna, nº 6000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Assembleia” ou “AGOE”).
- 2. Convocação e Publicações:** Edital de primeira convocação publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), no jornal “O Estado de S. Paulo”, nas edições dos dias 28, 30 e 31 de março de 2026, nas páginas B3, B11 e B5, respectivamente, da seção “Economia & Negócios”.
- 3. Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, foram publicados no dia 12 de fevereiro de 2026 no jornal “O Estado de S. Paulo”, nas páginas 1 a 12 da seção “Economia & Negócios”, e disponibilizados no *website* do mesmo jornal na mesma data, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) com mais de um mês de antecedência da presente data, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à ordem do dia foram divulgados aos acionistas da Companhia por meio do Sistema Empresas.Net da CVM, em 27 de março de 2026, nos termos da Resolução CVM 81 e Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”).
- 4. Quórum:** Presentes, **(i)** em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia titulares de 1.094.862.698 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 81,60% do capital social total e com direito a voto, e, **(ii)** em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 1.095.488.774 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 81,65% do

capital social total e com direito a voto; conforme se verifica **(a)** pelo mapa de votação sintético consolidado das instruções de voto a distância, divulgado em 28 de abril de 2026 pela Companhia, nos termos do artigo 46-C, inciso II da Resolução CVM 81; e **(b)** pelas presenças registradas por meio da Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81.

**5. Presença Legal:** Presentes: **(i)** o Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, representante da administração da Companhia; **(ii)** o Sr. Artemio Bertholini, na qualidade de membro do Conselho Fiscal; **(iii)** o Sr. Enéas Cesar Pestana Neto, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e **(iv)** a Sra. Natacha Rodrigues dos Santos, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., auditora independente da Companhia.

**6. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, na forma prevista no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que convidou a Sra. Paula Magalhães para secretariar os trabalhos.

**7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada **(i)** a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia, da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** a leitura do mapa sintético consolidado dos votos proferidos por meio dos boletins de voto a distância, nos termos do artigo 46-C, parágrafo único da Resolução CVM 81, uma vez que tal documento encontra-se disponível para consulta, sendo que nenhum acionista requereu sua leitura.

**8. Ordem do Dia:**

**8.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(iii)** Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

**8.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(i)** Alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** Alteração do Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de agosto de 2025, 6 de novembro de 2025, 19 de março de 2026 e 27 de março de 2026; **(iii)** Alteração do Artigo 25, (g), do Estatuto Social da Companhia para adicionar à Diretoria a competência de

alterar o endereço da sede social da Companhia, desde que seja no mesmo município previsto no Artigo 1º do Estatuto Social; e **(iv)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens I a III acima, caso aprovadas.

**9. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Assembleia e a Secretária prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participaram remotamente da Assembleia, bem como informaram que: **(i)** os trabalhos da Assembleia foram gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto a distância (“BVD”) e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do BVD fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, foi informado que os acionistas presentes que anteciparam suas orientações de voto, as quais foram computadas conforme solicitado, poderiam, ainda, manifestar-se na Assembleia e, caso preferissem, alterar as orientações de voto que foram antecipadas.

**10. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações:

**10.1. Em Assembleia Geral Ordinária:**

**10.1.1. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e as respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

**10.1.2. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a

destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 496.849.571,29, da seguinte forma:

- (i) R\$ 24.842.478,56 destinados à constituição da Reserva Legal;
- (ii) R\$ 140.000.000,00 destinados à distribuição de dividendos, sendo este montante correspondente aos já declarados juros sobre capital próprio no valor líquido de R\$ 122.671.157,79 (“JCP”), conforme aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2025 (“RCA JCP 30.12.2025”), dos quais: **(a)** R\$ 118.001.773,18 foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(b)** R\$ 4.669.384,61, correspondente à parcela dos JCP distribuídos na RCA JCP 30.12.2025 que excedeu o percentual de 25% do lucro líquido ajustado, foi enquadrado como dividendo adicional; e
- (iii) R\$ 332.007.092,73 destinados à constituição da reserva estatutária denominada Reserva de Expansão.

**10.1.3. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em R\$ 72.795.126,00.

**10.1.4. Registrar** o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de aproximadamente 59,6% do capital social da Companhia, portanto, percentual superior a 2% do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Tendo em vista o atingimento do quórum legal aplicável, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Inicialmente, foi **aprovado**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 3 membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

Em seguida, foi **aprovada**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato unificado de 1 ano, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

- (i) Sr. **Artemio Bertholini**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG

nº 3.638.656-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.365.318-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o Sr. **Márcio Marcelo Belli**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16384062, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.588.098-24, residente e domiciliado na Cidade do Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904, como seu respectivo suplente;

(ii) Sr. **Adriano Cives Seabra**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 08899444-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.480.547-81, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o Sr. **Marco Antonio Mayer Foletto**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6034755841 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.083.380-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904, como seu respectivo suplente; e

(iii) Sra. **Leda Maria Deiro Hahn**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.578.754, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.501.287-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **René de Medeiros Ribeiro Martins**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.796.104-15 residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904, como seu respectivo suplente.

Os conselheiros fiscais ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio no prazo legal, tendo apresentado declarações de que preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Diante da instalação do Conselho Fiscal e da eleição de seus membros, fica consignado, ainda, que o limite global da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026 foi aprovado na deliberação tomada no item 10.1.3 acima, e está em conformidade com o artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

## **10.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**10.2.1. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as

abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração da sede social da Companhia atualmente localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48.959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904 e, em razão da alteração da sede social para o novo endereço, a alteração do Artigo 1º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia com a supressão do endereço completo, mantendo apenas a cidade e estado de localização da sede social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 1º – **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n.º 6.404/76”), conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor.”*

**10.2.2. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de agosto de 2025, 6 de novembro de 2025 e 19 de março de 2026 e 27 de março de 2026, de forma que o capital social da Companhia previsto em seu Estatuto Social passará para R\$ 1.581.490.854,43 (um bilhão, quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.353.531.262 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 4º – O capital social da Companhia é de R\$ 1.581.490.854,43 (um bilhão, quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.353.531.262 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentas e trinta e uma mil, duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

**10.2.3. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do Artigo 25, (g), do Estatuto Social da Companhia, para conferir à Diretoria a competência de alterar o endereço da sede social da Companhia, desde que tal alteração ocorra dentro do mesmo município indicado no Artigo 1º do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 25 – Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia*

*Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais: [...]*

*(g) autorizar: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia, desde que no mesmo município previsto no Artigo 1º deste Estatuto Social; e (ii) a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;”*

**10.2.4. Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens acima ora aprovadas, o qual passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata.

**11. Encerramento:** Em cumprimento aos artigos 22, §5º e 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

**12. Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; e Secretária: Paula Magalhães. **Acionistas Presentes:** Os seguintes acionistas são considerados presentes por terem **(i)** exercido seu direito de voto por meio de BVD, nos termos do artigo 47, inciso II da Resolução CVM 81, ou **(ii)** registrado participação em sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81:

#### **LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Representados por JOSE ROBERTO SILVEIRA QUEIROZ:

BESTINVER INTERNACIONAL , F.I., BESTINFOND, F.I., BESTINVER PLAN MIXTO, F.P., BESTINVER BESTVALUE, F.I., BESTINVER EMPLEO II, F.P., BESTINVER GLOBAL, F.P., BESTINVER HEDGE VALUE FUND, F.I.L., CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND, JPMORGAN CHASE BANK, NATIONAL ASSOCIATION., AMUNDI AMBITION NET ZERO CARBONE, AMUNDI EQUILIBRE CLIMAT, CHALLENGE FUNDS, LCL ACTIONS EMERGENTS, VIA AM SICAV, BESTINVER EMPLEO III, F.P., BESTINVER MIXTO, FI, AMUNDI FUNDS

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Raphael Chayo, DYNAMO BRASIL VIII LLC, SNAPPER ROCKS STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, JEAN LUCCA DA SILVA LOPES, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE A PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., NINETY ONE FUNDS S IV G S SITUATIONS FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, BB TOP MULTI LP ABSOLUTO FI MULTIMERCADO, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, AVADIS FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, CHURCH OF ENGLAND INVESTMENT FUND FOR PENSIONS, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND (AUSTRALIA REGISTERED), THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, HPE COMMON CONTRACTUAL FUND, ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II, ORBIS INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS SICAV GLOBAL EQUITY FUND, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., PARADICE GLOBAL SMALL CAP FUND, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST VALUE EMERGING MARKETS, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L.P., ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, IPAC A.M. L.A.S R. E. FOR F. D. E. M. S. FD, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, MERCER EMERGING MARKETS EQUITY

FUND, MERCER QIF FUND PLC, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, NINETY ONE FUNDS SERIES IV- EMERGING M. E. F., FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, WINSTON JENNING CHEN, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ARIA CO PTY LTD AS TRUSTEE FOR COMBINED INVESTMENTS FUND, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, ORBIS SICAV GLOBAL BALANCED FUND, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, BLACKROCK INSTITUTIONAL POOLED FUNDS PLC, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, ORBIS OEIC - GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS OEIC - GLOBAL EQUITY FUND, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE MEDIA PNO, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, ORBIS SICAV INTERNATIONAL EQUITY FUND, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, BESTINVER SICAV BESTINVER BESTINFUND, BESTINVER SICAV BESTINVER INTERNATIONAL, ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY L.P., ORBIS INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY L.P., FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, ORBIS GLOBAL EQUITY LE FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ALLAN GRAY AUSTRALIA BALANCED FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, ORBIS GLOBAL BALANCED FUND (AUSTRALIA REGISTERED), RODRIGO FRAY DA SILVA, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, PACER EMERGING MARKETS CASH COWS 100 ETF, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, WESTPAC WHOLESALE UNHEDGED INTERNATIONAL SHARE TRUST, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, LUIZ RICARDO CATALDI, NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MERCER EMERGING MARKETS FUND, FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITL RE:ROBECO INSTIT EM MKT FON, BB ACOES EQUIDADE IS FIF RESPONSABILIDADE LTDA, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, HARRIS FAMILY FOUNDATION, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, GARD UNIT TRUST, ORBIS SICAV GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS OEIC GLOBAL CAUTIOUS FUND, GUSTAVO FUJINAMI SUGAWARA, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, COLUMBIA

THREADNEEDLE INV FUNDS (UK) ICVC-CT LATIN AME FUND, MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND, EDERSON MENDES BATISTA, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, BNPPF S-FUND EQUITY EMERGING MARKETS, ANTIPODES GLOBAL FUND, ANTIPODES GLOBAL FUND - LONG, BORDER TO COAST GLOBAL EQUITY ALPHA FUND, ANTIPODES GLOBAL SHARES (QUOTED MANAGED FUND), ANTIPODES ASIA FUND, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND UCITS, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB AXA IM E. S. C. E. M. F., OTG LATIN AMERICA FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, NINETY ONE AUSTRALIA FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, THRIFT SAVINGS PLAN, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND LONG - UCITS, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, PINGROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SPARINVEST SICAV, POPLAR DELAWARE BRAZIL I LLC, ORI CAPITAL I MASTER FIA, ANTIPODES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, AMSELECT - ROBECO GLOBAL EQUITY EMERGING, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, PSG FLEXIBLE FUND, PSG STABLE FUND, PSG EQUITY FUND, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, PSG BALANCED FUND, DOUGLAS LOPES DA SILVA, SKERRYVORE ICAV - GLOB. EMERG. MKTS. EQUITY FUND, JPOOL 1, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, DNB FUND - EMERGING MARKETS EQUITIES, RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERI, THE BUNTING FAMILY VI SOCIALLY RESPONSIBLE LLC, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, CARESUPER, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, THRIFT SAVINGS PLAN, STOREBRAND SICAV, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COLONIAL FIRST STATE ASIAN SHARE FUND 2, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, AMERICAN BEACON NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, MONDRIAN INVESTMENT GROUP (U.S.), INC, ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILI, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, PSG GLOBAL FUNDS SICAV PLC - PSG GLOBAL EQUITY SUB-FUND, PSG INTERNATIONAL FUNDS SICAV PLC, ANTIPODES INTERNATIONAL VALUE FUND LP, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, ANTONIO LAUDECI MANTOVANI, SEBASTIAO EUDES ALVES, JOSIEL ESAU DOS SANTOS BRAGA, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, COINVEST LTD, HESTA, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, VANGUARD

TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, JULIANO BATISTA BENEDETTO, ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDA, ALASKA LONG ONLY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FERNANDO MARIO PREIHS GUIMARAES, ULRICH SVITEK, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACI, REASSURE LIMITED, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, BB ACOES GOVERNANCA FI, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND LIMITED, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, NINETY ONE GLOBAL STRATEGY FUND, ACACIA INSTITUTIONAL PARTNERS, LP, ORI CAPITAL II MASTER FIA, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY FUND, WISHBONE DELAWARE BRAZIL I, LLC, CLEYTON MARTINS LEITE, T O V - CLUBE DE INVESTIMENTO, GLEYDSON PUBLICO AZEVEDO, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, BRUNO JORDAO INACIO, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, MACIEL SOARES DA SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, TRINITY HEALTH CORPORATION, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCADO FI MULTIMERC LP, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALASKA PERMANENT FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ALEXANDRE PAULA SILVA, GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, MGI FUNDS PLC, CHEVRON UK PENSION PLAN, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, RAFAEL JACINTHO, ACACIA CONSERVATION FUND, LP, ACACIA II PARTNERS, LP, ACACIA PARTNERS, LP, DESJARDINS EMERGING MARKETS FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ACACIA DELAWARE BRAZIL I LLC.

#### **LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Representados por JOSE ROBERTO SILVEIRA QUEIROZ:

BESTINVER INTERNACIONAL , F.I., BESTINFOND, F.I., BESTINVER PLAN MIXTO, F.P., BESTINVER BESTVALUE, F.I., BESTINVER EMPLEO II, F.P., BESTINVER GLOBAL, F.P., BESTINVER HEDGE VALUE FUND, F.I.L., CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND, JPMORGAN CHASE BANK, NATIONAL ASSOCIATION., AMUNDI AMBITION NET ZERO CARBONE, AMUNDI EQUILIBRE CLIMAT, CHALLENGE FUNDS, LCL ACTIONS EMERGENTS, VIA AM SICAV, BESTINVER EMPLEO III, F.P., BESTINVER MIXTO, FI, AMUNDI FUNDS

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Raphael Chayo, DYNAMO BRASIL VIII LLC, SNAPPER ROCKS STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, JEAN LUCCA DA SILVA LOPES, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE A PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., NINETY ONE FUNDS S IV G S SITUATIONS FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, BB TOP MULTI LP ABSOLUTO FI MULTIMERCADO, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, AVADIS FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, CHURCH OF ENGLAND INVESTMENT FUND FOR PENSIONS, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND (AUSTRALIA REGISTERED), THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, HPE COMMON CONTRACTUAL FUND, ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II, ORBIS INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS SICAV GLOBAL EQUITY FUND, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., PARADICE GLOBAL SMALL CAP FUND, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, SSGA SPDR ETFs

EUROPE I PLC, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST VALUE EMERGING MARKETS, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L.P., ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, IPAC A.M. L.A.S R. E. FOR F. D. E. M. S. FD, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, YURI SANTOS TEIXEIRA, MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MERCER QIF FUND PLC, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, NINETY ONE FUNDS SERIES IV- EMERGING M. E. F., FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, WINSTON JENNING CHEN, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ARIA CO PTY LTD AS TRUSTEE FOR COMBINED INVESTMENTS FUND, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, ORBIS SICAV GLOBAL BALANCED FUND, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, BLACKROCK INSTITUTIONAL POOLED FUNDS PLC, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, ORBIS OEIC - GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS OEIC - GLOBAL EQUITY FUND, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE MEDIA PNO, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, ORBIS SICAV INTERNATIONAL EQUITY FUND, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, BESTINVER SICAV BESTINVER BESTINFUND, BESTINVER SICAV BESTINVER INTERNATIONAL, ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY L.P., ORBIS INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY L.P., FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, ORBIS GLOBAL EQUITY LE FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ALLAN GRAY AUSTRALIA BALANCED FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, ORBIS GLOBAL BALANCED FUND (AUSTRALIA REGISTERED), RODRIGO FRAY DA SILVA, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS-ISH WOR EQU IND FD, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, PACER EMERGING MARKETS CASH COWS 100 ETF, WARMAN INVESTMENTS PTY. LIMITED, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, WESTPAC WHOLESALE UNHEDGED INTERNATIONAL SHARE TRUST, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, LUIZ RICARDO CATALDI, NEW SOUTH WALLEES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MERCER EMERGING MARKETS FUND, FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITL

RE:ROBECO INSTIT EM MKT FON, BB ACOES EQUIDADE IS FIF RESPONSABILIDADE LTDA, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, HARRIS FAMILY FOUNDATION, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, GARD UNIT TRUST, ORBIS SICAV GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS OEIC GLOBAL CAUTIOUS FUND, GUSTAVO FUJINAMI SUGAWARA, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, COLUMBIA THREADNEEDLE INV FUNDS (UK) ICVC-CT LATIN AME FUND, MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND, EDERSON MENDES BATISTA, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, BNPPF S-FUND EQUITY EMERGING MARKETS, ANTIPODES GLOBAL FUND, ANTIPODES GLOBAL FUND - LONG, BORDER TO COAST GLOBAL EQUITY ALPHA FUND, ANTIPODES GLOBAL SHARES (QUOTED MANAGED FUND), ANTIPODES ASIA FUND, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND UCITS, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB AXA IM E. S. C. E. M. F., OTG LATIN AMERICA FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, NINETY ONE AUSTRALIA FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, THRIFT SAVINGS PLAN, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND LONG - UCITS, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, PINGROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SPARINVEST SICAV, POPLAR DELAWARE BRAZIL I LLC, ORI CAPITAL I MASTER FIA, ANTIPODES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, AMSELECT - ROBECO GLOBAL EQUITY EMERGING, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, PSG FLEXIBLE FUND, PSG STABLE FUND, PSG EQUITY FUND, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, PSG BALANCED FUND, DOUGLAS LOPES DA SILVA, SKERRYVORE ICAV - GLOB. EMERG. MKTS. EQUITY FUND, JPOOL 1, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, DNB FUND - EMERGING MARKETS EQUITIES, RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERI, THE BUNTING FAMILY VI SOCIALLY RESPONSIBLE LLC, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, CARESUPER, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, THRIFT SAVINGS PLAN, STOREBRAND SICAV, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COLONIAL FIRST STATE ASIAN SHARE FUND 2, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, AMERICAN BEACON NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, MONDRIAN INVESTMENT GROUP (U.S.), INC, ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILI, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, PSG

GLOBAL FUNDS SICAV PLC - PSG GLOBAL EQUITY SUB-FUND, PSG INTERNATIONAL FUNDS SICAV PLC, ANTIPODES INTERNATIONAL VALUE FUND LP, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, ANTONIO LAUDECI MANTOVANI, SEBASTIAO EUDES ALVES, JOSIEL ESAU DOS SANTOS BRAGA, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, COINVEST LTD, HESTA, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, JULIANO BATISTA BENEDETTO, ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDA, ALASKA LONG ONLY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FERNANDO MARIO PREIHS GUIMARAES, ULRICH SVITEK, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACI, REASSURE LIMITED, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, BB ACOES GOVERNANCA FI, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND LIMITED, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, NINETY ONE GLOBAL STRATEGY FUND, ACACIA INSTITUTIONAL PARTNERS, LP, ORI CAPITAL II MASTER FIA, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY FUND, WISHBONE DELAWARE BRAZIL I, LLC, CLEYTON MARTINS LEITE, T O V - CLUBE DE INVESTIMENTO, GLEYDSON PUBLICO AZEVEDO, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, BRUNO JORDAO INACIO, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, MACIEL SOARES DA SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, TRINITY HEALTH CORPORATION, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCA DO FI MULTIMERC LP, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALASKA PERMANENT FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ALEXANDRE PAULA SILVA, GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, ANDRE MARCOS MARTINS FEITOSA, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, MGI FUNDS PLC, CHEVRON UK PENSION PLAN, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, RAFAEL JACINTHO, ACACIA CONSERVATION FUND, LP,

ACACIA II PARTNERS, LP, ACACIA PARTNERS, LP, DESJARDINS EMERGING MARKETS FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ACACIA DELAWARE BRAZIL I LLC

Rio de Janeiro/RJ, 29 de abril de 2026.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

---

**Oscar de Paula Bernardes Neto**

Presidente da Mesa

---

**Paula Magalhães**

Secretária da Mesa

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I**  
**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO RESUMIDO**

Assembleia Geral Ordinária:

1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.017.157.720	959.241.954	25.781	57.889.985

2. Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.017.157.720	1.017.126.875	29.240	1.605

3. Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.017.157.720	807.386.342	209.713.905	57.473

4. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para o Conselho Fiscal.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
979.965.440	831.876.661	66.708	148.022.071

5. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, eleger todos os nomes que compõem a chapa recomendada pela administração.

Artemio Bertholini (efetivo) / Márcio Marcelo Belli (suplente)

Adriano Cives Seabra (efetivo) / Marco Antonio Mayer Foletto (suplente)

Leda Maria Deiro Hahn (efetivo) / René de Medeiros Ribeiro Martins (suplente)

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
979.965.440	831.874.647	66.710	148.024.083

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.017.783.796	1.017.671.482	89.426	22.888

2. Alteração do Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de agosto de 2025, 6 de novembro de 2025, 19 e 27 de março de 2026.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.017.783.796	1.017.662.455	95.471	25.870

3. Alteração do Artigo 25, (g), do Estatuto Social da Companhia, para adicionar à Diretoria a competência de alterar o endereço da sede social da Companhia, desde que seja no mesmo município previsto no Artigo 1º do Estatuto Social.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.017.783.796	1.017.690.965	89.975	2.856

4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens 1 a 3 acima, caso aprovadas.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.017.783.796	1.017.692.586	90.145	1.065

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO II**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n.º 6.404/76”), conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor.

**Parágrafo Único** – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**ARTIGO 2º** – O objeto social da Companhia é a comercialização de produtos manufaturados, semimanufaturados ou “*in natura*”, nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade.

**Parágrafo 1º** – A Companhia poderá também praticar as seguintes atividades:

- (a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros;
- (b) o comércio internacional, inclusive de café;
- (c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e toucador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares;
- (d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação

de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drogeria ou Farmácia Alopática, Drogeria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade;

(e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral;

(f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e “*pet shop*” com serviços de banho e tosa;

(g) a locação de qualquer mídia gravada;

(h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares;

(i) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros;

(j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes;

(k) a prestação de serviços de processamento de dados;

(l) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga;

(m) aplicação de produtos saneantes domissanitários;

(n) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea;

(o) agenciamento, intermediação ou exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive nos estabelecimentos da Companhia, bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais;

- (p) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemelhados;
- (q) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado;
- (r) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas;
- (s) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade;
- (t) a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social;
- (u) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros;
- (v) a prestação de serviços na área de gerenciamento;
- (w) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza;
- (x) agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos;
- (y) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, inclusive mediante a comercialização e locação de máquinas e outros equipamentos relacionados; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;
- (z) prestação de serviços de estacionamento, estadia e guarda de veículos;
- (aa) a importação de bebidas, vinhos e vinagres;
- (bb) cantinas, lanchonetes, padarias, confeitarias, casas de chá, de sucos e similares;
- (cc) comércio de carnes, laticínios e frios;
- (dd) comércio de sementes e mudas;
- (ee) comércio de produtos de telecomunicações; e

(ff) a importação, distribuição e comercialização de brinquedos, painéis metálicas, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas; e

(gg) geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização.

**Parágrafo 2º** – A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor.

**Parágrafo 3º** – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em ela atua local e globalmente.

**ARTIGO 3º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 4º** – O capital social da Companhia é de R\$ 1.581.490.854,43 (um bilhão, quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.353.531.262 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentas e trinta e uma mil, duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** – As ações terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que a Companhia designar, sem emissão de certificados.

**Parágrafo 3º** – O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela instituição financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o artigo 35, § 3º da Lei n.º 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

**Parágrafo 4º** – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

**ARTIGO 5º** – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias.

**Parágrafo 1º** – O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

**ARTIGO 6º** – As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, conforme previsto no artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

**Parágrafo Único** – Ressalvado o disposto no *caput* deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.

**ARTIGO 8º** – Sem prejuízo do disposto no artigo 123, § único da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado) da Companhia, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração (e do Conselho Fiscal, quando instalado);

- (c) designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (d) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do lucro líquido do exercício;
- (e) aprovar a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista no Artigo 5º e no Artigo 17(h);
- (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (h) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- (i) examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- (j) definir a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e
- (k) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, conforme definidas nas normas contábeis aplicáveis, cujo valor, individual ou agregado ao longo de um exercício social, seja superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que os acionistas representando partes relacionadas na transação deverão se abster de votar e que o presente item não abrange indenizações a Beneficiários no âmbito de Seguro D&O e a celebração de Contratos de Indenidade, conforme abaixo definidos.

**Parágrafo Único** – O valor mencionado no item (k) do Artigo 8º será corrigido anualmente a partir de 1º de janeiro de 2023, pela variação positiva, ocorrida no exercício anterior, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**ARTIGO 9º** – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

**ARTIGO 10** – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social.

**Parágrafo Único** – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 11** – A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Parágrafo 1º** – A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

**Parágrafo 2º** – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo 3º** – Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

##### **Seção I Do Conselho de Administração**

**ARTIGO 12** – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, em sua maioria, por membros externos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** – Exceto no caso de eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do procedimento de voto múltiplo, no caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Parágrafo 2º** – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.

**Parágrafo 3º** – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**ARTIGO 13** – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Parágrafo 2º** – No caso de vacância do cargo de Presidente ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, permanecendo até o término do respectivo mandato ou, caso ocorra a convocação de uma Assembleia Geral para eleição de novo Presidente, até sua respectiva posse.

**Parágrafo 3º** – No caso de vacância de qualquer do cargo de Vice-Presidente, o Conselho de Administração elegerá seu substituto nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º deste Estatuto Social.

**Parágrafo 4º** – No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente.

**ARTIGO 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos seis vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

**Parágrafo 1º** – Compete ao Presidente ou, na ausência do Presidente, ao Vice-Presidente, convocar as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

**Parágrafo 2º** – As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por meio eletrônico ou carta, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data de cada reunião, especificando hora e local para a realização em primeira e, se for o caso, em segunda convocação, e incluindo a ordem do dia. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser disponibilizada aos Conselheiros. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Conselheiros em exercício, ou pela concordância prévia, por escrito, dos conselheiros ausentes.

**Parágrafo 3º** – O *quórum* mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de

qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto.

**ARTIGO 15** – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros presentes, observado o disposto no Artigo 14, Parágrafo 3º deste Estatuto Social. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar posteriormente a correspondente ata.

**Parágrafo 2º** – O Presidente ou, na ausência deste, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** – No caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido na forma acima, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

**Parágrafo 4º** - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

**Parágrafo 5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**ARTIGO 16** – O Conselho de Administração aprovará qualquer modificação do Regimento Interno e elegerá um Secretário de Governança, a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 17** – Além dos poderes estabelecidos em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar ou alterar o plano de investimentos da Companhia;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e designações;
- (d) deliberar sobre a remuneração individual do próprio Conselho de Administração e da Diretoria;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (f) convocar a Assembleia Geral;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Companhia;
- (h) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço, as condições de integralização e demais condições da emissão;
- (i) escolher e destituir os auditores independentes, observada a recomendação do Comitê de Auditoria;
- (j) emitir parecer sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- (k) autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e debêntures, observada a legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, e a alienação de ações em tesouraria;
- (l) desenvolver, em conjunto com a Diretoria e aprovar um plano de participação de empregados e administradores nos resultados da Companhia e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores vinculados ao resultado da Companhia (“Plano de Participação nos Resultados”);
- (m) fixar o montante da participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, observadas as disposições legais pertinentes, do Estatuto Social e do Plano de Participação nos Resultados em vigor. As importâncias despendidas ou provisionadas em cada exercício a título de

participação de empregados e administradores nos resultados e ainda com relação à outorga de opção de compra de ações da Companhia, serão limitadas em até 15% (quinze por cento) do resultado de cada exercício, após as deduções do artigo 189 da Lei n.º 6.404/76, observado que a participação de empregados e administradores nos resultados não poderá ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros, o que for menor, nos termos do § 1º do artigo 152 e do artigo 190 da Lei nº 6.404/76;

(n) estabelecer o limite de ações a serem emitidas dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral, observado o limite do capital autorizado e o limite previsto no item “m” acima;

(o) constituir Comitês, que serão responsáveis por elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, definir suas respectivas atribuições de acordo com o previsto neste Estatuto e fixar a remuneração dos seus membros;

(p) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social equivalente ou superior ao valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida da Companhia nos últimos 12 (doze) meses, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, exceto nos casos previstos no item (q) abaixo;

(q) deliberar sobre (i) qualquer operação financeira que envolva a Companhia, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, em valor superior, por transação, a  $\frac{1}{2}$  (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização), conforme apurado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social anterior à respectiva operação e (ii) qualquer emissão, para colocação pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias e outros títulos de dívida, bem como determinar os termos e as condições da emissão;

(r) deliberar sobre qualquer associação da Companhia com terceiros que envolva investimento individual ou agregado, ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior;

(s) deliberar, independentemente do valor da operação, sobre a aquisição de participação societária pela Companhia em outras companhias, sociedades, parcerias, associações (com ou sem fins lucrativos) e/ou consórcios;

(t) deliberar sobre a outorga de garantias pela Companhia, de qualquer natureza e valor, com relação a obrigações assumidas com terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia, fixando os limites dentro dos quais os Diretores da Companhia poderão aprovar a outorga de garantias sem a prévia autorização do Conselho de Administração;

(u) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e

(v) deliberar sobre qualquer alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia.

**Parágrafo Único** – Quando se tratar de deliberação a ser tomada pelos órgãos sociais das sociedades que sejam controladas pela Companhia, ou nas quais a Companhia eleja membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração orientar o voto dos administradores da Companhia, no caso de decisões tomadas em sede de assembleia geral, reunião de sócios ou órgão equivalente, ou o voto dos administradores eleitos ou indicados pela Companhia para os órgãos da administração de tais sociedades, quando a deliberação se enquadrar nas alíneas (p), (q), (r), (s) e (t) deste Artigo, calculando-se os parâmetros ali referidos com base no mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral das sociedades controladas ou investidas.

## **Seção II**

### **Comitê de Auditoria e Demais Órgãos Auxiliares da Administração**

**ARTIGO 18** – O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

**Parágrafo 1º** – O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

**Parágrafo 2º** – Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da CVM e do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com o seu regimento interno. Adicionalmente às disposições deste Estatuto e do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário,

o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

**ARTIGO 19** – Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observados os termos do regimento interno do Comitê de Auditoria.

**Parágrafo 1º** – No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

- (a) morte ou renúncia;
- (b) ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano; ou
- (c) decisão fundamentada do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** – Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria, competirá ao Conselho de Administração eleger a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

**Parágrafo 3º** – Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar o relatório da administração, as demonstrações financeiras, demonstrações intermediárias e as informações trimestrais da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e

(f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

**ARTIGO 20** – A eventual instalação do Conselho Fiscal, na forma da Lei n.º 6.404/76 e do Capítulo V abaixo, não prejudicará o funcionamento e as atribuições do Comitê de Auditoria.

**ARTIGO 21** – O Conselho de Administração poderá constituir outros Comitês, com a composição que determinar, os quais terão a função de receber e analisar informações, elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, em suas específicas áreas de atuação, como vier a ser estabelecido em seus regimentos internos, a serem aprovados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** – Os membros dos Comitês criados pelo Conselho de Administração terão os mesmos deveres e responsabilidades dos administradores.

### **Seção III Da Diretoria**

**ARTIGO 22** – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores, podendo ainda haver 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças, 1 (um) Diretor Vice-Presidente Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores sem designação especial, permitida a cumulação destes cargos.

**Parágrafo Único** – O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**ARTIGO 23** – Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

**Parágrafo 1º** – As atribuições e denominações específicas de cada um dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** – Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma:

(a) em caso de ausência ou impedimento temporário que não decorra de uma situação de conflito de interesses do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo; e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído;

(b) em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

**ARTIGO 24** – A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente, ou ainda por convocação de metade dos Diretores em exercício.

**Parágrafo Único** – O *quorum* mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

**ARTIGO 25** – Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais:

(a) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto;

(b) dar cumprimento ao objeto social;

(c) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(d) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;

(e) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos;

(f) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos;

(g) autorizar: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia, desde que no mesmo município previsto no Artigo 1º deste Estatuto Social; e (ii) a abertura e encerramento de filiais, agências,

sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;

(h) manifestar-se a respeito dos assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e

(i) desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados.

**ARTIGO 26** – Compete, em especial, ao Diretor Presidente:

(a) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias, ressalvadas as atividades que devam ser desempenhadas com reporte ao Conselho de Administração ou seus comitês;

(b) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores;

(c) convocar e instalar as reuniões da Diretoria;

(d) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual/plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração; e

(e) sugerir designações e respectivos candidatos para os cargos da Diretoria da Companhia e submeter tal sugestão à aprovação do Conselho de Administração.

**ARTIGO 27** – Compete, em especial, ao Diretor de Relação com Investidores, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pela regulamentação aplicáveis:

(a) representar isoladamente a Companhia perante a CVM, outras entidades de controle e outras instituições dos mercados financeiro e de capitais, nacionais e estrangeiras;

(b) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e/ou no exterior; e

(c) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

**ARTIGO 28** – Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente de Finanças, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) exercer a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos da Companhia;
- (b) participar na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da Companhia; e
- (c) gerenciar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência.

**ARTIGO 29** – Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente Comercial, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) atuar na definição do planejamento estratégico da Companhia;
- (b) definir e executar plano de vendas;
- (c) gerir a qualidade da venda; e
- (d) comunicar-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da Companhia.

**ARTIGO 30** – Compete, em especial, ao Diretor Vice-Presidente de Operações, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração:

- (a) estabelecer diretrizes e operações do comércio;
- (b) administrar recursos materiais e financeiros;
- (c) dirigir operações do comércio;
- (d) implantar filiais e representações comerciais; e
- (e) comunicar-se em seminários, palestras, entrevistas e em contatos e negociações comerciais com clientes e distribuidores.

**ARTIGO 31** – Compete aos demais Diretores auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho

de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 32** – Os Diretores representarão a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele e perante terceiros, praticando e assinando todos os atos que obriguem a Companhia.

**Parágrafo 1º** – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto. As procurações em nome da Companhia deverão conter prazo de validade, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

**Parágrafo 2º** – Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Companhia deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) Diretores, 2 (dois) procuradores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto, devendo obrigatoriamente 1 (um) deles ser o Diretor Presidente ou procurador constituído por 2 (dois) Diretores, devendo um deles ser o Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º** – A Companhia se considerará obrigada quando representada:

- (a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- (b) conjuntamente por 1 (um) Diretor e um procurador, constituído nos termos deste Estatuto Social;
- (c) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos deste Estatuto Social; ou
- (d) singularmente, por um procurador ou por um Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 33** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes~~;~~

**Parágrafo 1º** – O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo 2º** – O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá

estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

**Parágrafo 3º** – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**ARTIGO 34** – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

**ARTIGO 35** – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores.

## **CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**ARTIGO 36** – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- (b) após deduzidas as parcelas descritas no item (a) acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites dos itens “l” e “m” do Artigo 17 deste Estatuto Social;
- (c) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:
  - (i) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
  - (ii) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;

(iii) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; e

(iv) o lucro que não for destinado à reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo, nem retido nos termos do artigo 196 da Lei n.º 6.404/76, será distribuído como dividendo adicional.

**Parágrafo 1º** – O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

(a) base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;

(b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e

(c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

**Parágrafo 2º** – Fica criada Reserva para Expansão, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas (i), (ii), e (iii) do inciso (c) do *caput*, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

**Parágrafo 3º** – A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou de períodos menores e, com base neles, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio, obedecida a legislação aplicável. Os dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio assim declarados poderão constituir antecipação do dividendo obrigatório.

**Parágrafo 4º** – A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio poderá ser realizado no curso do exercício social ou no exercício seguinte ao seu creditamento, conforme deliberado pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 37** – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 38** - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

## **CAPÍTULO IX ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO**

**ARTIGO 39** - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

## **CAPÍTULO X AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE NA COMPANHIA**

**ARTIGO 40** - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas incluindo reorganizações societárias ou combinações de negócios (como operações societárias de incorporação, incorporação de ações ou cisão envolvendo a Companhia), bem como por meio de subscrição privada de ações, dentro do capital autorizado ou não ("Acionista Adquirente"):

(a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; ou

(b) de quaisquer outros direitos de acionistas, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante, com os seguintes requisitos mínimos, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo ("OPA"):

(a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia;

(b) o preço ofertado deve corresponder a, no mínimo, o maior valor entre: (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem ao atingimento da Participação Relevante; e (iii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária média ponderada das ações de emissão da Companhia durante o período de 120 (cento e vinte) pregões anteriores à realização da OPA; e

(c) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3.

**Parágrafo 1º** - A realização da OPA mencionada no *caput* deste Artigo não excluirá a possibilidade de outra pessoa ou acionista, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 2º** - As obrigações constantes no artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes neste Artigo.

**Parágrafo 3º** - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ordinárias ou as exigências da CVM e da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo 40 não se aplica na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia caso o atingimento da Participação Relevante decorra: (a) da aquisição de ações da Companhia no âmbito de oferta pública de aquisição de ações, que atenda aos critérios previstos no Artigo 40 acima, bem como a legislação e regulamentação aplicáveis a OPAs, independentemente de tal oferta estar combinada com outras OPAs, conforme permitido pela regulamentação aplicável, (b) da redução de capital, cancelamento de ações, implementação de plano de recompra de ações pela Companhia, ou caso tal acionista ou Grupo de Acionistas subscreva novas ações de emissão da Companhia em aumento de capital e parte das demais novas ações emitidas pela Companhia seja cancelada por não ter sido totalmente subscritas pelos demais acionistas que teriam direito de preferência na subscrição, desde que, em qualquer um desses casos deste item (b), o acionista – ou Grupo de Acionistas – que tenha excedido o percentual da Participação Relevante na Companhia aliene as ações excedentes em até 60 (sessenta) dias a partir da data em que for informado pela Companhia sobre sua concentração de ações; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos).

**Parágrafo 5º** - Para os fins do disposto neste Artigo 40, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por acordo de voto (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos,

universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, "trusts", condomínios, cooperativas, consórcios, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (c) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (d) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por instituição financeira de primeira linha com operações no Brasil, mediante a utilização do método de fluxo de caixa descontado.

**ARTIGO 41** – A OPA de que trata o Artigo 40 acima poderá ser dispensada pela Assembleia Geral observados os termos abaixo.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

**Parágrafo 2º** - Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

**Parágrafo 3º** - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral, excluídos os votos do Acionista Adquirente.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 42** – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e

suplentes, se houver, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**ARTIGO 43** – A Companhia indenizará e manterá indene seus administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam o cargo ou função de gestão na Companhia, na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções na Companhia, mesmo que o beneficiário não mais exerça o cargo ou função para o qual foi eleito ou exerceu na Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas (“Beneficiários”).

**Parágrafo 1º** - A indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar a eventuais coberturas de seguros de responsabilidade civil concedidos pela Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas (“Seguro D&O”). Os pagamentos a serem feitos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor coberto pelo Seguro D&O e observados os limites previstos no contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, conforme referido no Parágrafo 4º abaixo (“Contrato de Indenidade”).

**Parágrafo 2º** - O Contrato de Indenidade poderá prever situações de exceção em que a Companhia faça adiantamentos aos Beneficiários, desde que o pagamento de tais adiantamentos sejam previamente aprovados pelo Conselho de Administração e o Seguro D&O seja acionado antes do pagamento do adiantamento pela Companhia.

**Parágrafo 3º** - Sem prejuízo de outras situações previstas no Contrato de Indenidade, não serão passíveis de indenização os atos praticados fora do exercício das atribuições dos Beneficiários, em desacordo com a legislação, regulamentação ou decisões administrativas aplicáveis, o estatuto social e as políticas e códigos, praticados fora do curso normal dos negócios, com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, em interesse próprio ou de terceiros ou em detrimento do interesse social. Caso algum Beneficiário seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, ou uma decisão definitiva de qualquer regulador ou órgão governamental que tenha jurisdição, em virtude de um ato não passível de indenização, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas que tenham sido por ela efetivamente pagas ou, conforme o caso, antecipadas ao Beneficiário, em decorrência da obrigação assumida conforme o *caput* deste Artigo, nos termos do Contrato de Indenidade.

**Parágrafo 4º** - As condições da indenização objeto deste Artigo deverão garantir a independência das decisões e assegurar o melhor interesse da Companhia e serão determinadas no Contrato de Indenidade a ser aprovado pelo Conselho de Administração e celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários.

**ARTIGO 44** – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

**ARTIGO 45** – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.

\*\*\*

## SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Brazilian Taxpayers' Registry (CNPJ/MF) No. 06.057.223/0001-71

Board of Trade Registry (NIRE) 33.300.272.909

### MINUTES OF THE SHAREHOLDERS' ANNUAL AND EXTRAORDINARY MEETING HELD ON APRIL 29, 2026

- Date, Time, and Location:** Held on April 29, 2026, at 11:00 a.m., exclusively in digital mode, pursuant to Article 5, paragraph 2, item I, and paragraph 3, and Article 28, paragraphs 2 and 3, of Resolution No. 81 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), dated as March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81"), via the *Ten Meetings* digital platform ("Digital Platform"), and is therefore deemed to have been held at the registered office of **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** ("Company"), located at Avenida Ayrton Senna, No. 6000, Lot 2, Pal 48959, Annex A, Jacarepaguá, ZIP Code 22775-005, in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro ("Meeting" or "AEGM").
- Notice and Publications:** Notice of the first call published in accordance with Articles 124 and 289 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporation Law"), in the newspaper "O Estado de S. Paulo," in the editions of March 28, 30, and 31, 2026, on pages B3, B11, and B5, respectively, in the "Economy & Business" section.
- Legal Publications:** The Financial Statements, including the Notes to the Financial Statements, accompanied by the Management Report and the respective Management Accounts, the Independent Auditors' Report and Opinion, the Fiscal Council's Opinion, and the Annual Summary Report and Opinion of the Statutory Audit Committee, were published on February 12, 2026, in the newspaper "O Estado de S. Paulo," on pages 1 through 12 of the "Economy & Business" section, and made available on the newspaper's website on the same date, as well as filed at the Company's headquarters and made available on the Investor Relations websites of the Company (<https://ri.assai.com.br>), the CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), and the Brazilian Stock Exchange (B3 S.A. – *Brasil, Bolsa, Balcão*) ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) more than one month prior to this date, pursuant to Article 133 of the Brazilian Corporation Law and applicable CVM regulations. The remaining documents and information regarding the agenda were disclosed to the Company's shareholders through the CVM's Empresas.Net System on March 27, 2026, pursuant to CVM Resolution 81 and CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80").
- Quorum:** Present, **(i)** at the Annual General Meeting, shareholders of the Company holding 1,094,862,698 common, registered, book-entry, and no-par-value shares issued by the Company, representing approximately 81.60% of the total share capital and entitled to vote, and, **(ii)** at the Extraordinary General Meeting, shareholders of the Company holding 1,095,488,774 common, registered, book-entry, and no-par-value shares issued by the Company, representing approximately 81.65% of the total share capital and with voting rights; as verified **(a)** by the consolidated summary voting map of

remote voting instructions, disclosed on April 28, 2026, by the Company, pursuant to Article 46-C, item II of CVM Resolution 81; and **(b)** by the attendance recorded through the Digital Platform, pursuant to Article 47, item III of CVM Resolution 81.

5. **Legal Attendance:** Present: **(i)** Mr. Oscar de Paula Bernardes Neto, representative of the Company's management; **(ii)** Mr. Artemio Bertholini, in his capacity as a member of the Fiscal Council; **(iii)** Mr. Enéas Cesar Pestana Neto, member of the Board of Directors and Coordinator of the Company's Statutory Audit Committee; and **(iv)** Ms. Natacha Rodrigues dos Santos, representative of Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., the Company's independent auditor.

6. **Presiding Officers:** The meeting was chaired by Mr. Oscar de Paula Bernardes Neto, as provided for in Article 8 of the Company's Bylaws, who invited Ms. Paula Magalhães to serve as secretary for the proceedings.

7. **Review of Documents:** The following was waived: **(i)** the reading of the documents related to the matters to be deliberated at this Meeting, which were made available to the shareholders: (a) at the Company's headquarters; and (b) on the Investor Relations websites of the Company, the CVM, and B3, in compliance with the provisions of Article 124, Paragraph 6 of the Brazilian Corporation Law; and **(ii)** the reading of the consolidated summary of votes cast via distance voting ballots, pursuant to Article 46-C, sole paragraph, of CVM Resolution 81, since such document is available for consultation and no shareholder requested its reading.

8. **Agenda:**

8.1. At the Annual General Meeting: **(i)** Review, discussion, and vote on the Company's Financial Statements, including the Notes to the Financial Statements, accompanied by the Management Report and the respective Management Accounts, the Independent Auditors' Report and Opinion, the Fiscal Council's Opinion, and the Annual Summary Report and Opinion of the Statutory Audit Committee, relating to the fiscal year ended December 31, 2025; **(ii)** Allocation of net income for the fiscal year ended December 31, 2025; and **(iii)** Setting of the annual global limit to the Company's Management compensation for the fiscal year ending December 31, 2026.

8.2. At the Extraordinary General Meeting: **(i)** Change of the address of the Company's registered office, with the consequent amendment to Article 1, caput, of the Company's Bylaw; **(ii)** Amendment to the First Paragraph of Article 4 of the Company's Bylaws to update the fully subscribed and paid-in capital, in accordance with the Company's capital increases approved at the Board of Directors Meetings held on August 7, 2025, November 6, 2025, March 19, 2026, and March 27, 2026; **(iii)** Amendment to Article 25(g) of the Company's Bylaws to grant the Executive Board the authority to change the address of the Company's registered office, provided that it remains within the same municipality specified in Article 1 of the Bylaws;

and **(iv)** Consolidation of the Company's Bylaws as a result of the amendments resolved in items I through III above, if approved.

**9. Preliminary Procedures:** Before the meeting began, the Chairman of the Meeting and the Secretary provided explanations regarding the operation of the electronic remote participation system made available by the Company and the procedures for shareholders participating remotely to express their opinions and cast their votes. They also noted that: **(i)** the proceedings of the Meeting were recorded, and the recording will be archived at the Company's headquarters, pursuant to Article 30, Paragraph 1 of CVM Resolution 81; and **(ii)** the electronic remote participation system for the Meeting allowed shareholders to hear the statements of all other shareholders and to address the members of the Presiding Board and the other participants in the Meeting, thereby facilitating communication among shareholders. It was asked whether any of the shareholders participating via the electronic system had submitted a vote via the distance voting ballot and wished to change their vote at this Meeting, so that the instructions received via the distance voting ballot would be disregarded, as provided for in Article 28, paragraph 2, item II of CVM Resolution 81. Finally, it was noted that shareholders present who had submitted their voting instructions in advance—which were tallied as requested—could still speak at the Meeting and, if they preferred, change the voting instructions they had previously submitted.

**10. Resolutions:** After verifying that the Meeting had a valid quorum, the drafting of these minutes as a summary of the events that took place was approved unanimously by those present, in accordance with Article 130, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, and the publication of these minutes without the shareholders' signatures was approved by unanimous vote of the shareholders present, pursuant to Article 130, paragraph 2 of the Brazilian Corporation Law. The items on the agenda were discussed and put to a vote, and the following resolutions were adopted, as shown in the voting record contained in Annex I, which, for all purposes, shall be considered an integral part of these minutes:

**10.1. At the Annual General Meeting:**

**10.1.1. To approve**, by a majority of the votes of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, as per the voting statement set forth in Annex I to these minutes, the Company's Financial Statements, including the Notes to the Financial Statements, accompanied by the Management Report and the respective Management Accounts, the Independent Auditors' Report and Opinion, the Fiscal Council's Opinion, and the Annual Summary Report and Opinion of the Statutory Audit Committee, relating to the fiscal year ended December 31, 2025.

**10.1.2. To approve**, by a majority vote of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, in accordance with the voting statement set forth in Annex I to these minutes, the appropriation of net income for the fiscal year ended December 31, 2025, in the amount of R\$ 496,849,571.29, as follows:

(i) R\$ 24,842,478.56 allocated to the Legal Reserve;

(ii) R\$ 140,000,000.00 allocated for the distribution of dividends, this amount corresponding to the retained earnings already declared in the net amount of R\$ 122,671,157.79 ("Retained Earnings"), as approved at the Board of Directors' Meeting held on December 30, 2025 ("BOD IOE 12.30.2025"), of which: (a) R\$ 118,001,773.18 was allocated to the mandatory minimum dividend for the fiscal year ended December 31, 2025; and (b) R\$ 4,669,384.61, corresponding to the portion of the IOE distributed at the BOD IOE 12.30.2025 that exceeded 25% of adjusted net income, was classified as an additional dividend; and

(iii) R\$ 332,007,092.73 allocated to the establishment of the statutory reserve known as the Expansion Reserve.

**10.1.3. To approve**, by a majority vote of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, as per the voting statement set forth in Annex I to these minutes, the setting of the global limit on the annual compensation of the management for the fiscal year ending December 31, 2026, at a total amount of R\$ 72,795,126.00.

**10.1.4. To record** the receipt of a request for the appointment of the Fiscal Council submitted by shareholders holding shares representing approximately 59.6% of the Company's capital stock, which is therefore a percentage exceeding 2% of the voting capital stock, pursuant to Article 161 of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 70, dated March 22, 2022. Given that the applicable legal quorum was met, the Company's Fiscal Council was installed until the Annual General Meeting that will deliberate on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2026.

Initially, it was **approved**, by a majority of the votes of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, as per the voting statement set forth in Annex I to these minutes, the appointment of 3 regular members and their respective alternates to compose the Company's Fiscal Council.

Next, the following was **approved**, by majority vote of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, as shown in voting statement set forth in Annex I to these minutes, the election of the following members and their respective alternates to serve on the Company's Fiscal Council for a unified term of office of one (1) year, until the Annual General Meeting that will deliberate on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2026:

(i) Mr. **Artemio Bertholini**, a Brazilian citizen, married, an accountant, bearer of Identity Card No. 3,638,656-X (SSP-SP), registered with the CPF/MF under No. 095,365.318-87, resident and domiciled in

the City of São Paulo, State of São Paulo, with a business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Annex Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904, as an effective member of the Fiscal Council; and Mr. **Márcio Marcelo Belli**, a Brazilian citizen, married, accountant, bearer of Identity Card No. 16384062, registered with the CPF/MF under No. 083.588.098-24, resident and domiciled in the City of Espírito Santo do Pinhal, State of São Paulo, with a business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Annex Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904, as his respective alternate;

(ii) Mr. **Adriano Cives Seabra**, a Brazilian citizen, living in a common-law marriage, an engineer, bearer of Identity Card No. 08899444-7 IFP/RJ, registered with the CPF/MF under No. 016.480.547-81, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with a business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Annex Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904, as an effective member of the Fiscal Council; and Mr. **Marco Antonio Mayer Foletto**, a Brazilian citizen, married, accountant, bearer of Identity Card No. 6034755841 SSP/RS, registered with the CPF/MF under No. 480.083.380-91, resident and domiciled in the City of Porto Alegre, State of Rio Grande do Sul, with a business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Annex Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904, as his respective alternate; and

(iii) Ms. **Leda Maria Deiro Hahn**, a Brazilian citizen, married, businesswoman, bearer of Identity Card No. 3,578,754, registered with the CPF/MF under No. 664,501,287-04, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with a business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Annex Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904, as an effective member of the Fiscal Council, and Mr. **René de Medeiros Ribeiro Martins**, a Brazilian citizen, married, economist, registered with the CPF/MF under No. 407,796.104-15, resident and domiciled in the city of Rio de Janeiro, state of Rio de Janeiro, with a business address at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Annex Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904, as his respective alternate.

The fiscal council members hereby elected shall be installed in their positions upon signing the respective terms of office recorded in the appropriate register within the legal timeframe, having submitted declarations that they meet the requirements set forth in Article 162 of the Brazilian Corporation Law, which shall be filed at the Company's headquarters.

In view of the installation of the Fiscal Council and the election of its members, it is further noted that the global limit for the compensation of the management and members of the Fiscal Council for the fiscal year 2026 was approved in the resolution adopted in item 10.1.3 above, and is in accordance with Article 162, paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law.

**10.2.** At the Extraordinary General Meeting:

**10.2.1. To approve**, by a majority vote of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, as per the voting statement set forth in Annex I to these minutes, the change of the Company's registered office, currently located in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ayrton Senna, No. 6,000, Lot 2, Pal 48,959, Annex A, Jacarepaguá, ZIP Code 22775-005, to the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Aricanduva, No. 5,555, Annex Âncora E, Vila Aricanduva, ZIP Code 03527-904; and, due to the change of the registered office to the new address, the amendment of Article 1, caput, of the Company's Bylaws by as well as removing the full address, retaining only the city and state of the Company's registered office, to read as follows:

***"ARTICLE 1 – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. ("Company") is a joint-stock company, with its headquarters and jurisdiction in the City of São Paulo, State of São Paulo, which hereinafter shall be governed by these Bylaws, by Law No. 6,404 of December 15, 1976 ("Law No. 6,404/76"), as amended, and other applicable legal provisions."***

**10.2.2. To approve**, by a majority vote of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, in accordance with the voting statement set forth in Annex I to these minutes, the amendment to Article 4, caput, of the Company's Bylaws to update the fully subscribed and paid-in capital stock, in accordance with the Company's capital increases approved at Board of Directors meetings held on August 7, 2025, November 6, 2025, March 19, 2026, and March 27, 2026, so that the Company's share capital provided for in its Bylaws will be R\$ 1,581,490,854.43 (one billion, five hundred eighty-one million, four hundred ninety thousand, eight hundred fifty-four reais and forty-three centavos), fully subscribed and paid-in, divided into 1,353,531,262 (one billion, three hundred fifty-three million, five hundred thirty-one thousand, two hundred sixty-two) common shares, all registered, book-entry, and without par value, and shall henceforth read as follows:

***"ARTICLE 4 – The Company's capital stock is R\$ 1,581,490,854.43 (one billion, five hundred eighty-one million, four hundred ninety thousand, eight hundred fifty-four reais and forty-three centavos), fully subscribed and paid-in, divided into 1,353,531,262 (one billion, three hundred fifty-three million, five hundred thirty-one thousand, two hundred sixty-two) common shares, all registered, book-entry, and without par value."***

**10.2.3. To approve**, by majority vote of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, in accordance with the voting voting statement set forth in Annex I to these minutes, the amendment to Article 25(g) of the Company's Bylaws, to grant the Executive Board the authority to change the address of the Company's principal office, provided that such change occurs within the same municipality indicated in Article 1 of the Bylaws, to read as follows:

***"ARTICLE 25 – In addition to the duties and responsibilities that may be assigned to it by the***

*General Meeting and the Board of Directors, the Executive Board shall have the following powers, without prejudice to other legal duties: [...]*

*(g) authorize: (i) a change in the address of the Company's principal office, provided it remains within the same municipality specified in Article 1 of these Bylaws; and (ii) the opening and closing of branches, agencies, subsidiaries, warehouses, and/or the establishment of delegations, offices, and representative offices anywhere within the national territory or abroad;”*

**10.2.4. To approve**, by a majority vote of the shareholders present at the Meeting, with abstentions and opposing votes recorded, as per the voting statement set forth in Annex I to these minutes, the consolidation of the Company's Bylaws as a result of the amendments resolved in the items above and hereby approved, which shall take effect in the form set forth in Annex II to these minutes.

**11. Closing:** In compliance with Articles 22, paragraph 5, and 33, paragraph 4, of CVM Resolution 80, the total number of approvals, rejections, and abstentions recorded in the vote on each item on the agenda is set forth in Annex I to these minutes, which, for all purposes, shall be considered an integral part of these minutes. There being no further business to discuss, and as none of those present wished to speak, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up as a summary of the events that occurred. The shareholders who participated in the Meeting via the electronic system provided by the Company had their attendance recorded by the members of the Presiding Board and shall be considered signatories to these minutes, pursuant to Article 47, paragraphs 1 and 2 of CVM Resolution 81, and the Company's Shareholder Attendance Register. Finally, the publication of these minutes without the shareholders' signatures was unanimously authorized by the shareholders, pursuant to Article 130, paragraph 2 of the Brazilian Corporation Law.

**12. Signatures: Presiding Officers:** Chairman: Oscar de Paula Bernardes Neto; and Secretary: Paula Magalhães. **Shareholders Present:** The following shareholders are considered present because they **(i)** exercised their voting rights through distance voting ballot, pursuant to Article 47, item II of CVM Resolution 81, or **(ii)** registered their participation in an electronic remote participation system, pursuant to Article 47, item III of CVM Resolution 81:

#### **ATTENDANCE LIST FOR THE ANNUAL GENERAL MEETING**

Shareholders present:

Represented by José Roberto Silveira Queiroz:

BESTINVER INTERNACIONAL , F.I., BESTINFOND, F.I., BESTINVER PLAN MIXTO, F.P., BESTINVER BESTVALUE, F.I., BESTINVER EMPLEO II, F.P., BESTINVER GLOBAL, F.P., BESTINVER HEDGE VALUE FUND, F.I.L., CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND, JPMORGAN CHASE BANK, NATIONAL ASSOCIATION., AMUNDI AMBITION NET ZERO CARBONE, AMUNDI EQUILIBRE CLIMAT, CHALLENGE

FUNDS, LCL ACTIONS EMERGENTS, VIA AM SICAV, BESTINVER EMPLEO III, F.P., BESTINVER MIXTO, FI, AMUNDI FUNDS.

Participants who voted by distance ballot:

DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Raphael Chayo, DYNAMO BRASIL VIII LLC, SNAPPER ROCKS STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, JEAN LUCCA DA SILVA LOPES, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE A PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., NINETY ONE FUNDS S IV G S SITUATIONS FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, BB TOP MULTI LP ABSOLUTO FI MULTIMERCADO, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, AVADIS FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, CHURCH OF ENGLAND INVESTMENT FUND FOR PENSIONS, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND (AUSTRALIA REGISTERED), THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, HPE COMMON CONTRACTUAL FUND, ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II, ORBIS INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS SICAV GLOBAL EQUITY FUND, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., PARADICE GLOBAL SMALL CAP FUND, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST VALUE EMERGING MARKETS, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L.P., ISHARES EMERGING MARKETS

FUNDAMENTAL INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, IPAC A.M. L.A.S R. E. FOR F. D. E. M. S. FD, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MERCER QIF FUND PLC, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, NINETY ONE FUNDS SERIES IV- EMERGING M. E. F., FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, WINSTON JENNING CHEN, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ARIA CO PTY LTD AS TRUSTEE FOR COMBINED INVESTMENTS FUND, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, ORBIS SICAV GLOBAL BALANCED FUND, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, BLACKROCK INSTITUTIONAL POOLED FUNDS PLC, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, ORBIS OEIC - GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS OEIC - GLOBAL EQUITY FUND, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE MEDIA PNO, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, ORBIS SICAV INTERNATIONAL EQUITY FUND, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, BESTINVER SICAV BESTINVER BESTINFUND, BESTINVER SICAV BESTINVER INTERNATIONAL, ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY L.P., ORBIS INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY L.P., FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, ORBIS GLOBAL EQUITY LE FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ALLAN GRAY AUSTRALIA BALANCED FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, ORBIS GLOBAL BALANCED FUND (AUSTRALIA REGISTERED), RODRIGO FRAY DA SILVA, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, PACER EMERGING MARKETS CASH COWS 100 ETF, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, WESTPAC WHOLESALE UNHEDGED INTERNATIONAL SHARE TRUST, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, LUIZ RICARDO CATALDI, NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MERCER EMERGING MARKETS FUND, FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITL RE:ROBECO INSTIT EM MKT FON, BB ACOES EQUIDADE IS FIF RESPONSABILIDADE LTDA, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, HARRIS FAMILY FOUNDATION, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, GARD UNIT TRUST, ORBIS SICAV GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS OEIC GLOBAL CAUTIOUS FUND, GUSTAVO FUJINAMI SUGAWARA, STICHTING

BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, COLUMBIA THREADNEEDLE INV FUNDS (UK) ICVC-CT LATIN AME FUND, MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND, EDERSON MENDES BATISTA, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, BNPPF S-FUND EQUITY EMERGING MARKETS, ANTIPODES GLOBAL FUND, ANTIPODES GLOBAL FUND - LONG, BORDER TO COAST GLOBAL EQUITY ALPHA FUND, ANTIPODES GLOBAL SHARES (QUOTED MANAGED FUND), ANTIPODES ASIA FUND, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND UCITS, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB AXA IM E. S. C. E. M. F., OTG LATIN AMERICA FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, NINETY ONE AUSTRALIA FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, THRIFT SAVINGS PLAN, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND LONG - UCITS, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, PINGROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SPARINVEST SICAV, POPLAR DELAWARE BRAZIL I LLC, ORI CAPITAL I MASTER FIA, ANTIPODES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, AMSELECT - ROBECO GLOBAL EQUITY EMERGING, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, PSG FLEXIBLE FUND, PSG STABLE FUND, PSG EQUITY FUND, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, PSG BALANCED FUND, DOUGLAS LOPES DA SILVA, SKERRYVORE ICAV - GLOB. EMERG. MKTS. EQUITY FUND, JPOOL 1, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, DNB FUND - EMERGING MARKETS EQUITIES, RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERI, THE BUNTING FAMILY VI SOCIALLY RESPONSIBLE LLC, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, CARESUPER, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, THRIFT SAVINGS PLAN, STOREBRAND SICAV, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COLONIAL FIRST STATE ASIAN SHARE FUND 2, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, AMERICAN BEACON NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, MONDRIAN INVESTMENT GROUP (U.S.), INC, ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILI, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, PSG GLOBAL FUNDS SICAV PLC - PSG GLOBAL EQUITY SUB-FUND, PSG INTERNATIONAL FUNDS SICAV PLC, ANTIPODES INTERNATIONAL VALUE FUND LP, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, ANTONIO LAUDECI MANTOVANI, SEBASTIAO EUDES ALVES, JOSIEL ESAU DOS SANTOS BRAGA, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, COINVEST LTD, HESTA, SAS TRUSTEE CORPORATION

POOLED FUND, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, JULIANO BATISTA BENEDETTO, ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDA, ALASKA LONG ONLY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FERNANDO MARIO PREIHS GUIMARAES, ULRICH SVITEK, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACI, REASSURE LIMITED, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, BB ACOES GOVERNANCA FI, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND LIMITED, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, NINETY ONE GLOBAL STRATEGY FUND, ACACIA INSTITUTIONAL PARTNERS, LP, ORI CAPITAL II MASTER FIA, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY FUND, WISHBONE DELAWARE BRAZIL I, LLC, CLEYTON MARTINS LEITE, T O V - CLUBE DE INVESTIMENTO, GLEYDSON PUBLICO AZEVEDO, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, BRUNO JORDAO INACIO, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, MACIEL SOARES DA SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, TRINITY HEALTH CORPORATION, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCADO FI MULTIMERC LP, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALASKA PERMANENT FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ALEXANDRE PAULA SILVA, GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, MGI FUNDS PLC, CHEVRON UK PENSION PLAN, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, RAFAEL JACINTHO, ACACIA CONSERVATION FUND, LP, ACACIA II PARTNERS, LP, ACACIA PARTNERS, LP, DESJARDINS EMERGING MARKETS FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ACACIA DELAWARE BRAZIL I LLC.

#### **ATTENDANCE LIST FOR THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING**

Shareholders present:

Represented by José Roberto Silveira Queiroz:

BESTINVER INTERNACIONAL , F.I., BESTINFOND, F.I., BESTINVER PLAN MIXTO, F.P., BESTINVER BESTVALUE, F.I., BESTINVER EMPLEO II, F.P., BESTINVER GLOBAL, F.P., BESTINVER HEDGE VALUE FUND, F.I.L., CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND, JPMORGAN CHASE BANK, NATIONAL ASSOCIATION., AMUNDI AMBITION NET ZERO CARBONE, AMUNDI EQUILIBRE CLIMAT, CHALLENGE FUNDS, LCL ACTIONS EMERGENTS, VIA AM SICAV, BESTINVER EMPLEO III, F.P., BESTINVER MIXTO, FI, AMUNDI FUNDS

Participants who voted by distance ballot:

DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Raphael Chayo, DYNAMO BRASIL VIII LLC, SNAPPER ROCKS STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, JEAN LUCCA DA SILVA LOPES, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE A PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., NINETY ONE FUNDS S IV G S SITUATIONS FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, BB TOP MULTI LP ABSOLUTO FI MULTIMERCADO, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, AVADIS FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, CHURCH OF ENGLAND INVESTMENT FUND FOR PENSIONS, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND (AUSTRALIA REGISTERED), THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, HPE COMMON CONTRACTUAL FUND, ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II, ORBIS INTERNATIONAL EQUITY L.P., ORBIS SICAV GLOBAL EQUITY FUND, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING

MARKETS INDEX FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., PARADICE GLOBAL SMALL CAP FUND, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST VALUE EMERGING MARKETS, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L.P., ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, IPAC A.M. L.A.S R. E. FOR F. D. E. M. S. FD, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, YURI SANTOS TEIXEIRA, MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MERCER QIF FUND PLC, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, NINETY ONE FUNDS SERIES IV- EMERGING M. E. F., FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, WINSTON JENNING CHEN, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ARIA CO PTY LTD AS TRUSTEE FOR COMBINED INVESTMENTS FUND, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, ORBIS SICAV GLOBAL BALANCED FUND, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, BLACKROCK INSTITUTIONAL POOLED FUNDS PLC, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, ORBIS OEIC - GLOBAL BALANCED FUND, ORBIS OEIC - GLOBAL EQUITY FUND, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE MEDIA PNO, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, ORBIS SICAV INTERNATIONAL EQUITY FUND, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, BESTINVER SICAV BESTINVER BESTINFUND, BESTINVER SICAV BESTINVER INTERNATIONAL, ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY L.P., ORBIS INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY L.P., FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, ORBIS GLOBAL EQUITY LE FUND (AUSTRALIA REGISTERED), ALLAN GRAY AUSTRALIA BALANCED FUND, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, ORBIS GLOBAL BALANCED FUND (AUSTRALIA REGISTERED), RODRIGO FRAY DA SILVA, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS-ISH WOR EQU IND FD, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, PACER EMERGING MARKETS CASH COWS 100 ETF, WARMAN INVESTMENTS PTY. LIMITED, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, WESTPAC WHOLESALE UNHEDGED INTERNATIONAL SHARE TRUST, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, LUIZ RICARDO CATALDI, NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MERCER EMERGING MARKETS FUND, FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST,

VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITUTIONAL RE:ROBECO INSTITUTIONAL EM MKT FON, BB ACOES EQUIDADE IS FIF RESPONSABILIDADE LTDA, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, HARRIS FAMILY FOUNDATION, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, GARD UNIT TRUST, ORBIS SICAV GLOBAL CAUTIOUS FUND, ORBIS OEIC GLOBAL CAUTIOUS FUND, GUSTAVO FUJINAMI SUGAWARA, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INTERNATIONAL INTL STK MKT INDEX TRUST, COLUMBIA THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS (UK) ICVC-CT LATIN AME FUND, MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND, EDERSON MENDES BATISTA, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, BNPPF S-FUND EQUITY EMERGING MARKETS, ANTIPODES GLOBAL FUND, ANTIPODES GLOBAL FUND - LONG, BORDER TO COAST GLOBAL EQUITY ALPHA FUND, ANTIPODES GLOBAL SHARES (QUOTED MANAGED FUND), ANTIPODES ASIA FUND, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND UCITS, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB AXA IM E. S. C. E. M. F., OTG LATIN AMERICA FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, NINETY ONE AUSTRALIA FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, THRIFT SAVINGS PLAN, PINNACLE ICAV - ANTIPODES GLOBAL FUND LONG - UCITS, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY, SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, PINGROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SPARINVEST SICAV, POPLAR DELAWARE BRAZIL I LLC, ORI CAPITAL I MASTER FIA, ANTIPODES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, AMSELECT - ROBECO GLOBAL EQUITY EMERGING, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, PSG FLEXIBLE FUND, PSG STABLE FUND, PSG EQUITY FUND, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, PSG BALANCED FUND, DOUGLAS LOPES DA SILVA, SKERRYVORE ICAV - GLOB. EMERG. MKTS. EQUITY FUND, JPOOL 1, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, DNB FUND - EMERGING MARKETS EQUITIES, RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERI, THE BUNTING FAMILY VI SOCIALLY RESPONSIBLE LLC, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, BB ETF INDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAGER, CARESUPER, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, THRIFT SAVINGS PLAN, STOREBRAND SICAV, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, COLONIAL FIRST STATE ASIAN SHARE FUND 2, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, AMERICAN BEACON NINETY ONE EMERGING MARKETS EQUITY, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTSBJ4000, MONDRIAN

INVESTMENT GROUP (U.S.), INC, ORI X FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILI, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, NINETY ONE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, PSG GLOBAL FUNDS SICAV PLC - PSG GLOBAL EQUITY SUB-FUND, PSG INTERNATIONAL FUNDS SICAV PLC, ANTIPODES INTERNATIONAL VALUE FUND LP, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, ANTONIO LAUDECI MANTOVANI, SEBASTIAO EUDES ALVES, JOSIEL ESAU DOS SANTOS BRAGA, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, COINVEST LTD, HESTA, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, TFL TRUSTEE COMPANY LIMITED, THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, JULIANO BATISTA BENEDETTO, ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDA, ALASKA LONG ONLY PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FERNANDO MARIO PREIHS GUIMARAES, ULRICH SVITEK, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACI, REASSURE LIMITED, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, BB ACOES GOVERNANCA FI, ORBIS GLOBAL EQUITY FUND LIMITED, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, NINETY ONE GLOBAL STRATEGY FUND, ACACIA INSTITUTIONAL PARTNERS, LP, ORI CAPITAL II MASTER FIA, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ORBIS INSTITUTIONAL GLOBAL EQUITY FUND, WISHBONE DELAWARE BRAZIL I, LLC, CLEYTON MARTINS LEITE, T O V - CLUBE DE INVESTIMENTO, GLEYDSON PUBLICO AZEVEDO, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, BRUNO JORDAO INACIO, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, MACIEL SOARES DA SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, TRINITY HEALTH CORPORATION, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCADO FI MULTIMERC LP, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALASKA PERMANENT FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ALEXANDRE PAULA SILVA, GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD, BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN, ANDRE

MARCOS MARTINS FEITOSA, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, MGI FUNDS PLC, CHEVRON UK PENSION PLAN, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, RAFAEL JACINTHO, ACACIA CONSERVATION FUND, LP, ACACIA II PARTNERS, LP, ACACIA PARTNERS, LP, DESJARDINS EMERGING MARKETS FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ACACIA DELAWARE BRAZIL I LLC

Rio de Janeiro, RJ, April 29, 2026.

This is a true copy of the minutes recorded in the official minutes book.

---

**Oscar de Paula Bernardes Neto**

Chair of the Board

---

**Paula Magalhães**

Secretary of the Board

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ/MF No. 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

**MINUTES OF THE ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING  
HELD ON APRIL 29, 2026**

**ANNEX I**  
**SUMMARY OF FINAL VOTING RESULTS**

Annual General Meeting:

1. Review, discussion, and vote on the Company's Financial Statements, including the Notes to the Financial Statements, accompanied by the Management Report and the respective Management Accounts, the Independent Auditors' Report and Opinion, the Fiscal Council's Opinion, and the Annual Summary Report and Opinion of the Statutory Audit Committee, relating to the fiscal year ended December 31, 2025.

ON	Approve	Reject	Abstain
1,017,157,720	959,241,954	25,781	57,889,985

2. Allocation of net income for the fiscal year ended December 31, 2025.

ON	Approve	Reject	Abstain
1,017,157,720	1,017,126,875	29,240	1,605

3. Setting of the annual global limit to the Company's Management compensation for the fiscal year ending December 31, 2026, pursuant to the Management Proposal.

ON	Approve	Reject	Abstain
1,017,157,720	807,386,342	209,713,905	57,473

4. In case the Fiscal Council is installed, to establish the number of three (3) effective members and three (3) alternate members to the Fiscal Council.

ON	Approve	Reject	Abstain
979,965,440	831,876,661	66,708	148,022,071

5. In case the Fiscal Council is installed, elect all the names that compose the slate recommended by the management.

Artemio Bertholini (effective member) / Márcio Marcelo Belli (alternate member)

Adriano Cives Seabra (effective member) / Marco Antonio Mayer Foletto (alternate member)

Leda Maria Deiro Hahn (effective member) / René de Medeiros Ribeiro Martins (alternate member)

<b>ON</b>	<b>Approve</b>	<b>Reject</b>	<b>Abstain</b>
979,965,440	831,874,647	66,710	148,024,083

Extraordinary General Meeting:

1. Change of the Company's registered office address, with the consequent amendment to Article 1, caput, of the Company's Bylaws.

<b>ON</b>	<b>Approve</b>	<b>Reject</b>	<b>Abstain</b>
1,017,783,796	1,017,671,482	89,426	22,888

2. Amendment to Article 4, caput, of the Company's Bylaws to update the fully subscribed and paid-in capital stock, in accordance with the Company's capital increases approved at Board of Directors meetings held on August 7, 2025, November 6, 2025, March 19 and 27, 2026.

<b>ON</b>	<b>Approve</b>	<b>Reject</b>	<b>Abstain</b>
1,017,783,796	1,017,662,455	95,471	25,870

3. Amendment to Article 25(g) of the Company's Bylaws to grant the Executive Management the authority to change the address of the Company's registered office, provided that it remains within the same city specified in Article 1 of the Bylaws.

<b>ON</b>	<b>Approve</b>	<b>Reject</b>	<b>Abstain</b>
1,017,783,796	1,017,690,965	89,975	2,856

4. Consolidation of the Company's Bylaws, as a result of the amendments resolved in items 1 through 3 above, if approved.

<b>ON</b>	<b>Approve</b>	<b>Reject</b>	<b>Abstain</b>
1,017,783,796	1,017,692,586	90,145	1,065

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ/MF No. 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

**MINUTES OF THE ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING  
HELD ON APRIL 29, 2026**

**ANNEX II**  
**CONSOLIDATED BYLAWS**

**BYLAWS**  
**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Brazilian Taxpayers' Registry (CNPJ/MF) No. 06.057.223/0001-71  
Board of Trade Registry (NIRE) 33.300.272.909

**CHAPTER I**  
**NAME, HEADQUARTERS, OBJECT, AND DURATION**

**ARTICLE 1 – SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Company”) is a joint-stock company, with its headquarters and jurisdiction in the City of São Paulo, State of São Paulo, which hereinafter shall be governed by these Bylaws, by Law No. 6,404 of December 15, 1976 (“Law No. 6,404/76”), as amended, and other applicable legal provisions.

**Sole Paragraph** – With the Company’s listing on the New Market of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“New Market” and “B3”, respectively), the Company, its shareholders (including controlling shareholders), officers, and members of the fiscal council, when established, are subject to the provisions of the New Market Regulations.

**ARTICLE 2** – The Company’s corporate purpose is the sale of manufactured, semi-manufactured, or “*in natura*” products, whether domestic or foreign, of any and all kinds, types, nature, or quality.

**Paragraph 1** – The Company may also engage in the following activities:

- (a) the industrialization, processing, handling, transformation, export, import, and representation of products, whether food or non-food, on its own behalf or on behalf of third parties;

- (b) international trade, including coffee;
- (c) the importation, distribution, and sale of cosmetic, hygiene, and toiletries products, perfumery, sanitizers, household cleaning products, and dietary supplements;
- (d) the general trade in drugs and medicines, pharmaceutical and homeopathic specialties; chemical products, accessories, dental supplies, surgical instruments and devices; the manufacture of chemical products and pharmaceutical specialties, which may be specialized as, for example, a Drugstore or Allopathic Pharmacy, a Drugstore or Homeopathic Pharmacy, or a Compounding Pharmacy for each specialty;
- (e) the sale of petroleum products and derivatives, the supply of fuels of any kind, and the provision of technical assistance, repair shops, repairs, washing, lubrication, sale of accessories, and other related services for vehicles in general;
- (f) the sale of veterinary products, drugs, and medications in general; veterinary offices, clinics, and hospitals, and “pet shops” offering bathing and grooming services;
- (g) the rental of any recorded media;
- (h) the provision of services by photography, film, and similar studios;
- (i) the practice and management of real estate operations, including the purchase, development, and subdivision of land, as well as the leasing and sale of real estate owned by the company or third parties;
- (j) acting as a distributor, agent, and representative of merchants and industrialists established within or outside the country and, in this capacity, on behalf of principals or on its own account, acquiring, retaining, possessing, and conducting any operations and transactions in its own interest or that of the principals;
- (k) the provision of data processing services;
- (l) the operation of buildings and construction in all its forms, on its own behalf or on behalf of third parties, the purchase and sale of construction materials, and the installation and maintenance of air conditioning systems, freight elevators, and cargo lifts;
- (m) the application of household cleaning products;

- (n) municipal, state, and interstate road freight transport for its own products and those of third parties, including the storage, warehousing, loading, unloading, arrangement, and safekeeping of its own goods and those of third parties of any kind, as well as subcontracting the services provided for in this subparagraph;
- (o) agency, brokerage, or operation of communication services, general advertising, and publicity, including in the Company's establishments, bars, snack bars, and restaurants, which may extend to other compatible or related sectors, subject to legal restrictions;
- (p) the purchase, sale, and distribution of books, magazines, newspapers, periodicals, and similar items;
- (q) the conduct of studies, analyses, planning, and market research;
- (r) the conduct of tests for the launch of new products, packaging, and brands;
- (s) the development of strategies and analyses of sectoral sales behavior, special promotions, and advertising;
- (t) the provision of management services for food vouchers, meal vouchers, pharmacy vouchers, fuel vouchers, transportation vouchers, and other cards arising from activities related to its corporate purpose;
- (u) the leasing and subleasing of its own or third-party movable property;
- (v) the provision of management services;
- (w) representation of other domestic or foreign companies and participation as a partner or shareholder in the capital stock of other companies, regardless of their form or purpose, and in commercial ventures of any nature;
- (x) agency, brokerage, or intermediation of securities and tickets;
- (y) services related to collections, receipts, or payments in general, including those involving securities, bills, payment books, foreign exchange, taxes, and payments on behalf of third parties, including those made electronically, automatically, or through self-service machines, as well as through the sale and rental of such machines and other related equipment; provision of collection, receipt, or payment ; issuance of payment books, clearing slips, printed forms, and documents in general;

- (z) provision of parking, storage, and vehicle custody services;
- (aa) the importation of beverages, wines, and vinegars;
- (bb) cafeterias, snack bars, bakeries, pastry shops, tea houses, juice bars, and similar establishments;
- (cc) sale of meat, dairy products, and cold cuts;
- (dd) sale of seeds and seedlings;
- (ee) sale of telecommunications products; and
- (ff) the importation, distribution, and sale of toys, metal cookware, household ladders, baby strollers, party supplies, school supplies, tires, household appliances, bicycles, one-piece plastic chairs, and light bulbs; and
- (gg) generation of electricity for own consumption or sale.

**Paragraph 2** – The Company may provide guarantees or sureties in transactions of its interest, except for those provided as a mere favor.

**Paragraph 3** – The conduct of activities related to the Company’s corporate purpose shall take into account: (i) the short- and long-term interests of the Company and its shareholders; and (ii) the short- and long-term economic, social, environmental, and legal effects of the Company’s operations on its active employees, suppliers, consumers, and other creditors of the Company and its subsidiaries, as well as on the communities in which it operates locally and globally.

**ARTICLE 3** – The term of the Company is indefinite.

## **CHAPTER II SHARE CAPITAL AND SHARES**

**ARTICLE 4** – The Company’s capital stock is R\$ 1,581,490,854.43 (one billion, five hundred eighty-one million, four hundred ninety thousand, eight hundred fifty-four reais and forty-three centavos), fully subscribed and paid-in, divided into 1,353,531.262 (one billion, three hundred fifty-three million, five hundred thirty-one thousand, two hundred sixty-two) common shares, all registered, book-entry, and without par value.

**Paragraph 1** – The shares representing the capital stock are indivisible with respect to the Company, and

each common share entitles its holder to one vote at General Meetings.

**Paragraph 2** – The shares shall be book-entry shares and shall be held in deposit accounts in the names of their holders at the authorized financial institution designated by the Company, without the issuance of certificates.

**Paragraph 3** – The cost of services for the transfer of ownership of book-entry shares charged by the depository financial institution may be passed on to the shareholder, as authorized by Article 35, § 3 of Law No. 6,404/76, subject to the maximum limits set by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”).

**Paragraph 4** – The Company may not issue preferred shares or beneficiary shares.

**ARTICLE 5** – The Company is authorized to increase its capital stock by resolution of the Board of Directors and without amending the bylaws, up to a limit of 2,000,000,000 (two billion) common shares.

**Paragraph 1** – The limit on the Company’s authorized capital may only be modified by resolution of the General Meeting.

**Paragraph 2** – The Company, within the limit of the authorized capital and in accordance with a plan approved by the General Meeting, may grant stock options to its officers or employees, or to individuals who provide services to it.

**ARTICLE 6** – Issuances of shares, subscription rights, or debentures convertible into shares up to the limit of the authorized capital may be approved by the Board of Directors, with the exclusion or reduction of the period for exercising preemptive rights, as provided for in Article 172 of Law No. 6,404/76.

**Sole Paragraph** – Notwithstanding the provisions of the caput of this Article, shareholders shall have preemptive rights, in proportion to their respective holdings, to subscribe to the Company’s capital increases, and the exercise of this right shall be governed by the applicable legislation.

### **CHAPTER III GENERAL MEETING**

**ARTICLE 7** – The General Meeting is the meeting of shareholders, who may attend in person or through representatives appointed in accordance with the law, for the purpose of deliberating on matters of interest to the Company.

**ARTICLE 8** – Without prejudice to the provisions of Article 123, sole paragraph, of Law No. 6,404/76, the General Meeting shall be convened, organized, and presided over by the Chairman of the Board of

Directors, or in his absence, by the Vice Chairman of the Board of Directors, or, in their absence, by an Executive Officer designated by the Chairman of the Board of Directors, and shall have the following duties, without prejudice to the other duties provided for by law:

- (a) amend the Bylaws;
- (b) to elect or remove, at any time, the members of the Company's Board of Directors (and of the Fiscal Council, when established), as well as to determine the number of positions on the Board of Directors (and of the Fiscal Council, when established);
- (c) appoint the Chairman and Vice Chairman of the Board of Directors;
- (d) annually review the accounts of the management and deliberate on the financial statements presented by them, as well as the allocation of net income for the fiscal year;
- (e) approve the issuance of shares, subscription warrants, debentures convertible into shares of its own issuance, or any securities, financial instruments, or other rights or interests that are exchangeable or convertible into shares of its own issuance, without prejudice to the powers of the Board of Directors provided for in Article 5 and Article 17(h);
- (f) decide on the valuation of assets contributed by shareholders toward the formation of the Company's capital stock;
- (g) to resolve on the transformation, merger, consolidation (including stock consolidation), and spin-off of the Company, or any other form of restructuring of the Company;
- (h) to resolve on the dissolution and liquidation of the Company and to appoint and remove liquidator(s);
- (i) examine and approve the accounts of the liquidator(s);
- (j) determine the total annual compensation of the members of the Board of Directors, the Executive Board, and the Fiscal Council, if established; and
- (k) approve the execution of transactions with related parties, as defined in applicable accounting standards, whose value, individually or in aggregate over a fiscal year, exceeds R\$100,000,000.00 (one hundred million reais), provided that shareholders representing related parties in the transaction shall abstain from voting and that this item does not cover indemnities to Beneficiaries under D&O Insurance and the execution of Indemnity Agreements, as defined below.

**Sole Paragraph** – The amount mentioned in item (k) of Article 8 shall be adjusted annually as of January 1, 2023, by the positive variation, occurring in the previous fiscal year, of the Broad National Consumer Price Index (IPCA), calculated and published by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), or another index that may replace it.

**ARTICLE 9** – Any resolution of the General Meeting shall require the approval of shareholders representing at least a majority of the votes of those present, excluding blank votes, subject to the exceptions provided for by law and applicable regulations.

**ARTICLE 10** – The Ordinary General Meeting shall have the powers provided for by law and shall be held within the first four months following the end of the fiscal year.

**Sole Paragraph** – Whenever necessary, the General Meeting may be convened on an extraordinary basis and may be held concurrently with the Ordinary General Meeting.

#### **CHAPTER IV ADMINISTRATION**

**ARTICLE 11** – The management of the Company shall be the responsibility of the Board of Directors and the Executive Board.

**Paragraph 1** – The assumption of office by officers is conditional upon the signing of a term of office, which must include their submission to the arbitration clause referred to in Article 42.

**Paragraph 2** – The term of office of the members of the Board of Directors and Executive Officers shall extend until the investiture of their respective successors.

**Paragraph 3** – Minutes of the meetings of the Board of Directors and the Executive Board shall be recorded in a designated book and signed by the members of the Board of Directors and the Executive Officers present, as the case may be.

#### **Section I Board of Directors**

**ARTICLE 12** – The Board of Directors shall consist of a minimum of 3 (three) and a maximum of 7 (seven) members, the majority of whom shall be external members, elected and removable at any time by the General Meeting, with a unified term of 2 (two) years, with reelection permitted.

**Paragraph 1** – Except in the case of the election of members of the Board of Directors through the

multiple-vote procedure, in the event of a vacancy in the position of Director, the Board of Directors shall be responsible for electing a replacement to fill the position on a permanent basis until the end of the respective term of office. In the event of simultaneous vacancies in the majority of positions, a General Meeting shall be convened to hold a new election.

**Paragraph 2** – Of the members of the Board of Directors, at least 2 (two) or 1/3 (one-third), whichever is greater, must be independent directors, as defined by the New Market Regulations, and the designation of those nominated to the Board of Directors as independent directors must be decided at the General Meeting that elects them, and members of the Board of Directors elected pursuant to the authority provided for in Article 141, paragraphs 4 and 5 of Law No. 6,404/76 shall also be considered independent, in the event of a controlling shareholder.

**Paragraph 3** – When, as a result of the calculation of the percentage referred to in the preceding Paragraph, the result yields a fractional number, the Company shall round it up to the next whole number.

**ARTICLE 13** – The Board of Directors shall have one (1) Chairman and one (1) Vice Chairman, elected by the General Meeting.

**Paragraph 1** – The positions of Chairman of the Board of Directors and Chief Executive Officer or Chief Executive of the Company may not be held by the same person.

**Paragraph 2** – In the event of a vacancy in the position of Chairman or the Chairman's inability to serve, the Vice Chairman shall automatically assume such position, remaining in office until the end of the respective term or, if a General Meeting is convened to elect a new Chairman, until the new Chairman takes office.

**Paragraph 3** – In the event of a vacancy in any of the Vice-Chair positions, the Board of Directors shall elect a replacement in accordance with Article 12, Paragraph 1 of these Bylaws.

**Paragraph 4** – In the event of the President's absence or temporary incapacity, meetings of the Board of Directors shall be chaired by the Vice President.

**ARTICLE 14** – The Board of Directors shall meet ordinarily at least six times a year to review the Company's financial results and other performance metrics, and to review and monitor the annual investment plan, and extraordinarily at any time, whenever necessary.

**Paragraph 1** – It is the responsibility of the Chairman or, in the Chairman's absence, the Vice Chairman, to call meetings of the Board of Directors, either on their own initiative or upon written request from any director.

**Paragraph 2** – Notices of Board of Directors meetings shall be sent electronically or by mail at least seven (7) days prior to the date of each meeting, specifying the time and place for the first and, if applicable, second call, and including the agenda. Any proposal and all necessary documentation related to the agenda must be made available to the Board members. The notice may be waived whenever all serving Board members are present at the meeting, or upon prior written consent from the absent Board members.

**Paragraph 3** – The minimum *quorum* required for the convening of Board of Directors meetings is the presence of at least half of its serving members at the first call, and any number of directors at the second call, including those represented in the manner authorized by these Bylaws.

**ARTICLE 15** – Meetings of the Board of Directors shall be presided over by its Chairman and, in his absence, by the Vice Chairman of the Board of Directors.

**Paragraph 1** – Resolutions of the Board of Directors shall be adopted by a majority vote of its members present, subject to the provisions of Article 14, Paragraph 3 of these Bylaws. Board members may participate in meetings of the Board of Directors via conference call, videoconference, or any other electronic means of communication that allows for the identification of the board member and simultaneous communication with all other persons present at the meeting. In such cases, the board members shall be considered present at the meeting and must subsequently sign the corresponding minutes.

**Paragraph 2** – The Chairman or, in his absence, the Vice-Chairman of the Board of Directors shall have, in addition to his own vote, the casting vote in the event of a tie in the voting resulting from an even number of members on the Board of Directors.

**Paragraph 3** – In the event of absence or temporary impediment not arising from a conflict of interest involving any director, the absent director may designate, in writing, from among the other members of the Board of Directors, the person who will replace him or her. In such a case, the director who is temporarily replacing the absent or incapacitated director as described above shall, in addition to casting his or her own vote, cast the vote of the replaced director.

**Paragraph 4** – A member of the Board of Directors must be of good repute and may not be elected, unless the General Meeting waives this requirement, if such person (i) holds positions in companies that may be considered competitors of the Company; or (ii) has or represents a conflict of interest with the Company. A member of the Board of Directors may not exercise the right to vote if the grounds for disqualification indicated in this Paragraph subsequently arise.

**Paragraph 5** – A member of the Board of Directors may not have access to information or participate in Board of Directors meetings related to matters in which they have or represent a conflict of interest with

those of the Company.

**ARTICLE 16** – The Board of Directors shall approve any amendment to the Internal Regulations and shall elect a Secretary of Governance, who shall be responsible for performing the duties defined in the Internal Regulations, as well as issuing certificates and attesting, before third parties, to the authenticity of the resolutions adopted by the Board of Directors.

**ARTICLE 17** – In addition to the powers established by law, the Board of Directors shall:

- (a) set the general direction of the Company's business;
- (b) approve or amend the Company's investment plan;
- (c) elect and remove the Company's Officers, establishing their duties and responsibilities;
- (d) decide on the individual compensation of the Board of Directors and the Executive Officers;
- (e) supervise the management of the Officers, examine, at any time, the Company's books and records, request information regarding contracts entered into or in the process of being entered into, and any other acts;
- (f) convene the General Meeting;
- (g) express its opinion on the Management Report, the Executive Board's accounts, and the Company's financial statements;
- (h) decide on the issuance of shares, subscription rights, or debentures convertible into shares up to the limit of the authorized capital, setting the respective price, payment terms, and other conditions of the issuance;
- (i) appoint and remove independent auditors, subject to the recommendation of the Audit Committee;
- (j) issue an opinion on any proposal from the Executive Board to the General Meeting;
- (k) authorize the Company to trade in its own shares and debentures, in accordance with applicable laws and regulations, including the acquisition of the Company's own shares for the purpose of cancellation or retention in treasury, and the sale of treasury shares;

- (l) develop, in conjunction with the Executive Board, and approve a plan for the participation of employees and officers in the Company's results and for the granting of additional benefits to employees and officers linked to the Company's results ("Profit-Sharing Plan");
- (m) determine the amount of employee and executive profit sharing in the Company's results, in accordance with applicable legal provisions, the Bylaws, and the Profit Sharing Plan in effect. The amounts expended or set aside in each fiscal year for employee and executive profit sharing, as well as for the grant of stock options for the Company's shares, shall be limited to up to 15% (fifteen percent) of the net income for each fiscal year, after the deductions provided for in Article 189 of Law No. 6,404/76, provided that the profit sharing for employees and officers may not exceed the annual compensation of the officers or 0.1% (one-tenth) of profits, whichever is lower, pursuant to Paragraph 1 of Article 152 and Article 190 of Law No. 6,404/76;
- (n) establish the limit on the number of shares to be issued under the Company's Stock Option Plan previously approved by the General Meeting, subject to the limit on authorized capital and the limit set forth in item "m" above;
- (o) establish Committees, which shall be responsible for preparing proposals or making recommendations to the Board of Directors, defining their respective duties in accordance with the provisions of these Bylaws, and setting the compensation of their members;
- (p) decide on the acquisition, disposal, creation of liens, or encumbrance of any assets, including real estate, of the Company, or the execution of any other investment by the Company, in individual or aggregate value over a fiscal year, equivalent to or greater than the amount corresponding to 0.3% (zero point three percent) of the Company's net revenue over the past 12 (twelve) months, as determined in its most recent balance sheet or quarterly financial statement, except in the cases provided for in item (q) below;
- (q) to resolve on (i) any financial transaction involving the Company, including the granting or taking of loans, in an amount exceeding, per transaction, ½ (one-half) of EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization), as calculated in the consolidated financial statements for the fiscal year preceding the respective transaction; and (ii) any issuance, for public or private placement, in Brazil or abroad, of non- debt securities convertible into shares, promissory notes, and other debt instruments, as well as to determine the terms and conditions of the issuance;
- (r) to resolve on any association of the Company with third parties involving an individual or aggregate investment, over a fiscal year, exceeding the amount in Brazilian Reais equivalent to US\$ 50,000,000.00 (fifty million U.S. dollars) or exceeding the amount corresponding to

1% (one percent) of the Company's net equity at the time, as determined in its most recent balance sheet or quarterly financial statement, whichever amount is greater;

- (s) to decide, regardless of the transaction amount, on the acquisition by the Company of equity interests in other companies, corporations, partnerships, associations (for-profit or nonprofit), and/or consortia;
- (t) to decide on the granting of guarantees by the Company, of any nature and amount, in connection with obligations assumed toward third parties that are not subsidiaries of the Company, establishing the limits within which the Company's Officers may approve the granting of guarantees without prior authorization from the Board of Directors;
- (u) prepare and disclose a reasoned opinion, either in favor of or against the acceptance of any tender offer for shares issued by the Company, in accordance with the New Market Regulations; and
- (v) decide on any changes to the Company's dividend distribution policy.

**Sole Paragraph** – In the case of resolutions to be adopted by the governing bodies of companies controlled by the Company, or in which the Company elects members of the Board of Directors or the Executive Board, the Board of Directors shall be responsible for guiding the vote of the Company's directors, in the case of decisions made at a general meeting, shareholders' meeting, or equivalent body, or the vote of the directors elected or appointed by the Company to the management bodies of such companies, when the resolution falls under subparagraphs (p), (q), (r), (s), and (t) of this Article, with the parameters referred to therein calculated based on the most recent balance sheet or quarterly financial statement of the subsidiaries or investees.

## **Section II**

### **Audit Committee and Other Auxiliary Management Bodies**

**ARTICLE 18** – The Audit Committee, an advisory body reporting to the Board of Directors, shall consist of at least three (3) members, at least one (1) of whom shall be an independent director, and at least one (1) of whom shall have recognized experience in corporate accounting matters.

**Paragraph 1** – The same member of the Audit Committee may hold both of the characteristics referred to in the *caput*.

**Paragraph 2** – The members of the Audit Committee must be elected by the Board of Directors and meet the applicable independence requirements set forth in the rules of the CVM and the New Market Regulations.

**Paragraph 3** – The duties of the Audit Committee Coordinator are defined in its internal regulations, approved by the Board of Directors.

**Paragraph 4** – The Audit Committee performs its duties in accordance with its internal rules of procedure. In addition to the provisions of these Bylaws and the internal rules of the Statutory Audit Committee, the committee shall comply with all terms, requirements, duties, and composition set forth in CVM Resolution No. 23, dated February 25, 2021, qualifying as a Statutory Audit Committee (CAE) under the terms provided therein.

**ARTICLE 19** – The members of the Audit Committee shall be elected by the Board of Directors for a term of two (2) years, with reappointment for successive terms permitted, subject to the terms of the Audit Committee’s internal regulations.

**Paragraph 1** – During their terms of office, members of the Audit Committee may only be replaced in the following circumstances:

- (a) death or resignation;
- (b) unjustified absence from three (3) consecutive meetings or six (6) alternate meetings per year; or
- (c) a reasoned decision by the Board of Directors.

**Paragraph 2** – In the event of a vacancy in the position of a member of the Audit Committee, the Board of Directors shall be responsible for electing the person who shall complete the term of the replaced member.

**Paragraph 3** – The Audit Committee is responsible, among other matters, for:

- (a) to provide an opinion on the hiring and termination of independent audit services;
- (b) to evaluate the management report, financial statements, interim financial statements, and quarterly reports of the Company, making such recommendations to the Board of Directors as it deems necessary;
- (c) monitor the activities of the Company’s internal audit and internal controls functions;
- (d) assessing and monitoring the Company’s risk exposures;

- (e) evaluate, monitor, and recommend to management the correction or improvement of the Company's internal policies, including the policy on related-party transactions; and
- (f) have the means to receive and handle information regarding non-compliance with legal and regulatory provisions applicable to the Company, as well as internal regulations and codes, including provisions for specific procedures to protect the whistleblower and the confidentiality of the information.

**ARTICLE 20** – The possible establishment of a Fiscal Council, pursuant to Law No. 6,404/76 and Chapter V below, shall not prejudice the functioning and duties of the Audit Committee.

**ARTICLE 21** – The Board of Directors may establish other Committees, with the composition it determines, which shall be responsible for receiving and analyzing information, preparing proposals, or making recommendations to the Board of Directors in their specific areas of activity, as established in their internal regulations, to be approved by the Board of Directors.

**Sole Paragraph** – The members of the Committees established by the Board of Directors shall have the same duties and responsibilities as the directors.

### **Section III The Executive Board**

**ARTICLE 22** – The Executive Board shall comprise at least 3 (three) and at most 8 (eight) members, whether or not shareholders, elected and dismissible at any time by the Board of Directors, 1 (one) of whom shall necessarily be appointed as Chief Executive Officer and 1 (one) as Investor Relations Officer, and there may also be 1 (one) Financial Vice-President Officer, 1 (one) Commercial Vice-President Officer, 1 (one) Operations Vice-President Officer and the other Executive Vice- Presidents and Officers without special designation, and overlapping of these positions is allowed.

**Sole Paragraph** – The term of office for members of the Executive Board is two (2) years, with reelection permitted.

**ARTICLE 23** – The Officers are responsible for performing the general duties set forth in these Bylaws and those assigned to them by the Board of Directors, maintaining mutual cooperation among themselves and assisting one another in the performance of their positions and duties.

**Paragraph 1** – The specific duties and titles of each Director shall be defined by the Board of Directors.

**Paragraph 2** – In cases of vacancy, absence, leave of absence, impediment, or temporary or permanent removal, the Officers shall be replaced as follows:

- (a) in the event of absence or temporary impediment not arising from a conflict of interest involving the Chief Executive Officer, the Chief Executive Officer shall designate a person to replace him or her; and, in the event of a vacancy, the Board of Directors shall elect a replacement within thirty (30) days, who shall complete the term of the replaced Chief Executive Officer;
- (b) in the event of the absence or temporary incapacity of the other Officers, they shall be replaced by the Chief Executive Officer, and in the event of a vacancy, the Board of Directors shall elect a replacement within thirty (30) days, who shall complete the term of the replaced Director.

**ARTICLE 24** – The Executive Board shall meet upon convocation by the Chief Executive Officer, or upon convocation by half of the Executive Board members in office.

**Sole Paragraph** – The minimum *quorum* for the Executive Board to convene is at least one-third (1/3) of its current members, and its resolutions shall be adopted by a majority vote of those present. In the event of a tie in resolutions regarding matters subject to the Executive Board's approval, such matter shall be submitted to the Board of Directors for approval.

**ARTICLE 25** – In addition to the duties and responsibilities that may be assigned to it by the General Meeting and the Board of Directors, the Executive Board shall, without prejudice to other legal duties:

- (a) manage the company's business and enforce these Bylaws;
- (b) fulfill the corporate purpose;
- (c) approve the plans, programs, and general rules of operation, administration, and control in the interest of the Company's development, in accordance with the guidelines established by the Board of Directors;
- (d) prepare and submit to the Ordinary General Meeting a report on the Company's business activities, accompanied by the Balance Sheet and Financial Statements legally required for each fiscal year, as well as the respective opinions of the Fiscal Council, when applicable;
- (e) direct all of the Company's activities, applying the guidelines established by the Board of Directors and appropriate for the achievement of its objectives;
- (f) propose investment plans and programs to the Board of Directors;

- (g) authorize: (i) a change in the address of the Company's principal office, provided it remains within the same municipality specified in Article 1 of these Bylaws; and (ii) the opening and closing of branches, agencies, subsidiaries, warehouses, and/or the establishment of delegations, offices, and representative offices anywhere within the national territory or abroad;
- (h) express an opinion on matters regarding which the Board of Directors may request specific consideration; and
- (i) develop, in conjunction with the Board of Directors, and implement the Profit-Sharing Plan.

**ARTICLE 26** – The Chief Executive Officer shall be responsible, in particular, for:

- (a) plan, coordinate, direct, and manage all of the Company's activities, exercising executive and decision-making functions, except for activities that must be performed under the supervision of the Board of Directors or its committees;
- (b) exercise general supervision over all of the Company's business, coordinating and guiding the activities of the other Officers;
- (c) convene and open meetings of the Executive Board;
- (d) coordinate and lead the process of approving the annual/multi-year budget and the investment and expansion plan with the Board of Directors; and
- (e) suggest appointments and respective candidates for positions on the Company's Board of Directors and submit such suggestions to the Board of Directors for approval.

**ARTICLE 27** – In addition to the duties assigned to him by the Board of Directors and any other duties imposed by law or applicable regulations, the Investor Relations Officer shall, in particular:

- (a) represent the Company independently before the CVM, other regulatory bodies, and other financial and capital market institutions, both domestic and foreign;
- (b) provide information to the investing public, the CVM, the stock exchanges on which the Company's securities are listed, and other bodies related to activities carried out in the capital markets, in accordance with applicable legislation in Brazil and/or abroad; and
- (c) take steps to maintain the Company's registration as a publicly-held company with the CVM.

**ARTICLE 28** – In addition to the duties assigned to him by the Board of Directors, the Financial Vice President is specifically responsible for:

- (a) manage the Company's administrative services, financial operations, and risks;
- (b) participate in the formulation and execution of the Company's strategies and business plans; and
- (c) manage human resources, administer material resources, and oversee outsourced services within his or her area of responsibility.

**ARTICLE 29** – In addition to the duties assigned to him by the Board of Directors, the Commercial Vice President is specifically responsible for:

- (a) participate in defining the Company's strategic planning;
- (b) define and execute the sales plan;
- (c) manage sales quality; and
- (d) communicate primarily to disseminate information to the public of interest to the Company.

**ARTICLE 30** – In addition to the duties assigned to him by the Board of Directors, the Operating Vice President is specifically responsible for:

- (a) establish commercial guidelines and operations;
- (b) manage material and financial resources;
- (c) direct commercial operations;
- (d) establish branches and commercial offices; and
- (e) communicate at seminars, lectures, interviews, and in commercial contacts and negotiations with customers and distributors.

**ARTICLE 31** – It is the responsibility of the other Officers to assist the Chief Executive Officer in all tasks assigned to them, to perform the activities related to the duties granted to them by the Board of Directors, and to carry out all acts necessary for the regular operation of the Company, provided they are authorized by the Board of Directors.

**ARTICLE 32** – The Officers shall represent the Company actively and passively, in and out of court and before third parties, performing and signing all acts that bind the Company.

**Paragraph 1** – In the appointment of attorneys-in-fact, the Company shall be represented by two (2) Officers, acting jointly. Powers of attorney in the Company’s name shall specify a term of validity, except for those for judicial purposes, in addition to a description of the powers granted, which may cover any and all acts, including those of a banking nature.

**Paragraph 2** – For acts involving the acquisition, encumbrance, or disposal of assets, including real estate, as well as acts appointing attorneys-in-fact for such purposes, the Company must be represented by 2 (two) Officers, 2 (two) attorneys-in-fact, or 1 (one) Officers and 1 (one) attorney-in-fact, acting jointly, with 1 (one) of them required to be the Chief Executive Officer or an attorney-in-fact appointed by 2 (two) Officers, one of whom must be the Chief Executive Officer.

**Paragraph 3** – The Company shall be deemed bound when represented:

- (a) jointly by 2 (two) Officers;
- (b) jointly by 1 (one) Officers and an attorney-in-fact, appointed in accordance with these Bylaws;
- (c) jointly by two (2) attorneys-in-fact, appointed in accordance with these Bylaws; or
- (d) individually, by an attorney-in-fact or by a Officers, in special cases, when so designated in the respective power of attorney and in accordance with the scope of the powers contained therein.

## **CHAPTER V THE FISCAL COUNCIL**

**ARTICLE 33** - The Company shall have a non-permanent Fiscal Council, composed of 3 (three) to 5 (five) regular members and an equal number of alternates.-

**Paragraph 1** – The Fiscal Council shall only be established upon request by a shareholder or shareholders of the Company, in accordance with applicable law.

**Paragraph 2** – If established, the Fiscal Council shall approve its internal regulations, which shall establish the general rules governing its operation, structure, organization, and activities.

**Paragraph 3** – The assumption of office by the members of the Fiscal Council, both regular and alternate, shall be conditional upon the prior signing of the term of office, which must include their submission to the arbitration clause referred to in Article 42.

## **CHAPTER VI FISCAL YEAR AND FINANCIAL STATEMENTS**

**ARTICLE 34** – The fiscal year shall end on December 31 of each year, at which time the balance sheet shall be prepared and the financial statements required by applicable law shall be prepared.

**ARTICLE 35** – The Company may, at the discretion of the Executive Board, prepare balance sheets on a semi-annual, quarterly, or more frequent basis.

## **CHAPTER VII ALLOCATION OF PROFITS**

**ARTICLE 36** – Once the balance sheet has been prepared, the following rules shall apply regarding the distribution of the net income:

- (a) Before any profit sharing, accumulated losses and the provision for income tax shall be deducted from the net income for the fiscal year;
- (b) after deducting the amounts described in item (a) above, the amount to be distributed as profit sharing to employees and officers shall be deducted, as determined by the Board of Directors in accordance with the Profit Sharing Plan, under the terms and limits of items “l” and “m” of Article 17 of these Bylaws;
- (c) the remaining profits shall be allocated as follows:
  - (i) 5% (five percent) to the legal reserve fund until it reaches 20% (twenty percent) of the capital stock;
  - (ii) amounts allocated to the establishment of a contingency reserve, if so resolved by the General Meeting;
  - (iii) 25% (twenty-five percent) for the payment of the mandatory dividend, in accordance with Paragraph 1 below; and

- (iv) any profit not allocated to the reserve referred to in Paragraph 2 of this Article, nor retained pursuant to Article 196 of Law No. 6,404/76, shall be distributed as an additional dividend.

**Paragraph 1** – The mandatory dividend shall be calculated and paid in accordance with the following rules:

- (a) the basis for calculating the dividend shall be the net income for the fiscal year, less the amounts allocated to the legal reserve and reserves for contingencies, and plus the reversal of contingency reserves formed in prior fiscal years;
- (b) the payment of the dividend determined under the preceding subparagraph may be limited to the amount of net income for the fiscal year that has been realized in accordance with the law, provided that the difference is recorded as a reserve for unrealized profits; and
- (c) profits recorded in the unrealized profit reserve, when realized and if they have not been offset by losses in subsequent fiscal years, shall be added to the first dividend declared after realization.

**Paragraph 2** – An Expansion Reserve is hereby created, the purpose of which is to ensure funds to finance additional investments in fixed and working capital, and which shall be formed with up to 100% of the net income remaining after the allocations referred to in subparagraphs (i), (ii), and (iii) of subparagraph (c) of *the main text*, and the total of this reserve may not exceed the amount of the Company's capital stock.

**Paragraph 3** – The Company may prepare balance sheets and financial statements on a semi-annual, quarterly, or shorter-term basis, and, based on these, the Board of Directors may resolve to declare interim and interim dividends or interest on equity, in accordance with applicable law. The interim and in-  
e dividends or interest on equity thus declared may constitute an advance on the mandatory dividend.

**Paragraph 4** – The Company may pay or credit interest as remuneration on equity, calculated based on the Net Equity accounts, subject to the rate and limits defined by law. The actual payment of interest on equity may be made during the fiscal year or in the fiscal year following its crediting, as resolved by the Board of Directors.

**ARTICLE 37** – Dividends not received or claimed shall expire within three (3) years from the date on which they were made available to the shareholder and shall revert to the Company.

## **CHAPTER VIII LIQUIDATION**

**ARTICLE 38** – The Company shall enter into liquidation in the cases provided by law, and it shall be

incumbent upon the General Meeting to establish the method of liquidation, elect the liquidator and the Fiscal Council that shall function during the liquidation, and determine their remuneration.

## **CHAPTER IX TRANSFER OF CONTROLLING INTEREST**

**ARTICLE 39** - The direct or indirect transfer of control of the Company, whether through a single transaction or through successive transactions, shall be agreed upon on the condition that the acquirer of control undertakes to make a tender offer for the shares issued by the Company held by the other shareholders, in accordance with the conditions and deadlines set forth in applicable laws and regulations and in the New Market Regulations, so as to ensure that they receive treatment equal to that given to the seller.

## **CHAPTER X ACQUISITION OF A SIGNIFICANT INTEREST IN THE COMPANY**

**ARTICLE 40** - Any person, shareholder, or Group of Shareholders who acquires or becomes the holder, through a single transaction or through successive transactions including corporate reorganizations or business combinations (such as corporate mergers, stock mergers, or spin-offs involving the Company), as well as through a private placement of shares, whether within the authorized capital or not ("Acquiring Shareholder"):

(a) a direct or indirect ownership interest equal to or greater than 25% (twenty-five percent) of the total shares issued by the Company, excluding treasury shares; or

(b) any other shareholder rights, including usufruct or trust, over shares issued by the Company that represent a percentage equal to or greater than 25% (twenty-five percent) of the total shares issued by the Company, excluding treasury shares ("Significant Interest"), must launch a tender offer for all shares issued by the Company or apply for registration with the CVM and B3, as applicable, within a maximum period of thirty (30) days from the date of the last transaction that resulted in the attainment of the Relevant Interest, subject to the following minimum requirements, in accordance with the applicable CVM regulations, B3 regulations, and the terms of this Article ("Tender Offer"):

(a) be directed indiscriminately to all shareholders of the Company for the acquisition of all shares issued by the Company;

(b) the offer price must correspond to, at a minimum, the greater of: (i) the Economic Value determined in an appraisal report; (ii) the highest price paid by the Acquiring Shareholder in the 12 (twelve) months preceding the attainment of the Relevant Shareholding; and (iii) 125% (one hundred twenty-five percent) of the weighted

average price per share of the Company's issued shares during the 120 (one hundred twenty) trading sessions preceding the public tender offer; and

(c) to be carried out through an auction to be held on B3.

**Paragraph 1** - The conduct of the Tender Offer mentioned in *the heading* of this Article shall not preclude the possibility of another person or shareholder making a competing Tender Offer, in accordance with applicable regulations.

**Paragraph 2** - The obligations set forth in Article 254-A of Law No. 6,404/76 and Article 39 of these Bylaws do not preclude the Acquiring Shareholder from complying with the obligations set forth in this Article.

**Paragraph 3** - The Acquiring Shareholder shall be obligated to comply with any ordinary requests or requirements of the CVM and B3 regarding the Tender Offer, within the maximum time limits prescribed in applicable regulations.

**Paragraph 4** - The obligation to conduct a Tender Offer under the terms of this Article 40 does not apply in the event that a person, shareholder, or Group of Shareholders becomes the holder of shares issued by the Company ( ) if the attainment of the Relevant Shareholding arises from: (a) the acquisition of shares of the Company in the context of a tender offer that meets the criteria set forth in Article 40 above, as well as the laws and regulations applicable to tender offers, regardless of whether such offer is combined with other tender offers, as permitted by applicable regulations, (b) a capital reduction, cancellation of shares, implementation of a share repurchase plan by the Company, or if such shareholder or Group of Shareholders subscribes to new shares issued by the Company in a capital increase and part of the remaining new shares issued by the Company is canceled because they were not fully subscribed by the other shareholders who would have had preemptive rights in the subscription, provided that, in any of these cases under this item (b), the shareholder—or Group of Shareholders—that has exceeded the percentage of the Relevant Interest in the Company disposes of the excess shares within sixty (60) days from the date on which it is informed by the Company of its concentration of shares; and (c) in cases of public offerings for the distribution of shares (including restricted public offerings).

**Paragraph 5** – For the purposes of this Article 40, the following terms shall have the meanings defined below:

“Group of Shareholders” means the group of persons: (i) bound by a voting agreement (including, without limitation, any individual or legal entity, investment fund, trust, securities portfolio, pool of rights, or other form of organization, resident, domiciled, or headquartered in Brazil or abroad), whether directly or through controlled companies, controlling entities, or under common control; or (ii) among whom there is a controlling relationship; or (iii) under common control; or (iv) who act on behalf of a common interest. Examples of persons acting on behalf of a common interest include: (a) a person who holds, directly or

indirectly, an equity interest equal to or greater than 15% (fifteen percent) of the other person's capital stock; and (b) two persons who have a common third-party investor that holds, directly or indirectly, an equity interest equal to or greater than 15% (fifteen percent) of the capital stock of each of the two persons. Any joint ventures, investment funds or clubs, foundations, associations, trusts, condominiums, cooperatives, consortia, securities portfolios, universal rights, or any other forms of organization or enterprise, incorporated in Brazil or abroad, shall be considered part of the same Shareholder Group whenever two or more of such entities are: (c) administered or managed by the same legal entity or by parties related to the same legal entity; or (d) have the majority of their administrators in common, provided that, in the case of investment funds with a common administrator, only those funds whose decision regarding the exercise of votes at General Meetings, under the terms of the respective regulations, is the responsibility of the administrator, on a discretionary basis, shall be considered members of a Shareholder Group.

"Economic Value" means the value of the Company and its shares as determined by a leading financial institution operating in Brazil, using the discounted cash flow method.

**ARTICLE 41** – The Tender Offer referred to in Article 40 above may be waived by the General Meeting, subject to the terms below.

**Paragraph 1** – The General Meeting shall be convened on first call with the presence of shareholders representing at least two-thirds (2/3) of the total outstanding shares.

**Paragraph 2** – If the quorum set forth in Paragraph 1 is not met, the General Meeting may be convened on second call with the presence of any number of shareholders holding outstanding shares.

**Paragraph 3** - The resolution regarding the waiver of the public offering of shares must be approved by a majority of the votes of the shareholders holding outstanding shares present at the General Meeting, excluding the votes of the Acquiring Shareholder.

## **CHAPTER XI FINAL PROVISIONS**

**ARTICLE 42** – The Company, its shareholders, officers, and members of the Fiscal Council—both regular and alternate, if any—agree to resolve through arbitration before the Market Arbitration Chamber, in accordance with its rules, any dispute that may arise between them, related to or arising from their status as issuer, shareholders, officers, and members of the Fiscal Council, particularly those arising from the provisions contained in Law No. 6,385, of December 7, 1976, Law No. 6,404/76, the Company's Bylaws, the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil, and the Brazilian Securities and Exchange Commission, as well as other rules applicable to the operation of the capital markets in general, in addition to those contained in the New Market Regulations, other B3 regulations, and the New Market Participation Agreement.

**ARTICLE 43** – The Company shall indemnify and hold harmless its officers, members of statutory committees, fiscal council members, and other employees who hold a management position or function within the Company, in the event of any damage or loss actually suffered and by such persons in the regular course of their duties at the Company, even if the beneficiary no longer holds the position or performs the function for which they were elected or served at the Company and/or any of its subsidiaries or affiliates (“Beneficiaries”).

**Paragraph 1** - Indemnification shall only be due after the utilization of, and solely as a supplement to, any civil liability insurance coverage provided by the Company and/or any of its subsidiaries or affiliates (“D&O Insurance”). Payments to be made by the Company shall correspond to the amount exceeding the coverage provided by the D&O Insurance and shall be subject to the limits set forth in the indemnity agreement to be entered into between the Company and the Beneficiary, as referred to in Paragraph 4 below (“Indemnity Agreement”).

**Paragraph 2** - The Indemnity Agreement may provide for exceptional situations in which the Company makes advance payments to the Beneficiaries, provided that such advance payments are previously approved by the Board of Directors and the D&O Insurance is triggered prior to the Company’s payment of the advance.

**Paragraph 3** - Without prejudice to other situations provided for in the Indemnity Agreement, acts performed outside the scope of the Beneficiaries’ duties, in violation of applicable laws, regulations, or administrative decisions, the bylaws and policies and codes, committed outside the normal course of business, in bad faith, with intent, gross negligence, or fraud, in their own interest or that of third parties, or to the detriment of the Company’s interests. If any Beneficiary is convicted by a final and unappealable court decision, or a final decision by any regulator or government agency having jurisdiction, due to an act not eligible for indemnification, such Beneficiary shall reimburse the Company for all costs and expenses that have been effectively paid by the Company or, as the case may be, advanced to the Beneficiary, as a result of the obligation assumed pursuant to the *first paragraph* of this Article, in accordance with the Indemnity Agreement.

**Paragraph 4** – The terms of the indemnification covered by this Article shall guarantee the independence of decisions and ensure the best interests of the Company and shall be set forth in the Indemnity Agreement to be approved by the Board of Directors and entered into between the Company and each of the Beneficiaries.

**ARTICLE 44** – The amounts in U.S. dollars mentioned in these Bylaws shall be used exclusively as a reference basis for monetary adjustment and shall be converted into Brazilian Reais at the closing selling rate of the U.S. dollar, as published by the Central Bank of Brazil.

**ARTICLE 45** – Any matters not provided for herein shall be resolved in accordance with applicable laws and regulations, including the New Market Regulations.

\*\*\*